

RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): Ministério Público do Estado da Bahia

Natureza jurídica: Administração direta

Exercício da Prestação de Contas: 2020

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	3
LISTA DE TABELAS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	5
LISTA DE GRÁFICOS.....	6
1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....	7
1.1 Identificação.....	7
1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s).....	7
1.3 Informações gerais.....	7
2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	67
2.1 Análise da execução orçamentária e financeira.....	67
3 ÁREA OPERACIONAL.....	80
3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso(s)/programa(s).....	81
4 ÁREA ADMINISTRATIVA.....	118
4.1 Procedimentos formais da UJ.....	118
4.2 Área patrimonial.....	124
5 ÁREA DE PESSOAL.....	127
5.1 Análise da gestão de pessoal.....	127
6 CONTROLE INTERNO.....	129
7 CONTROLE EXTERNO.....	130

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

MP/BA	Ministério Público do Estado da Bahia
MPU	Ministério Público da União
TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
FMMP	Fundo de Modernização do Ministério Público
FUNPREV	Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia
BAPREV	Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia
PREVBAHIA	Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ANP	Agência Nacional de Petróleo
SEFAZ/BA	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
IBAMETRO	Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade
PROCON	Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor
CODECON	Coordenadoria de Defesa do Consumidor
DECON	Delegacia de Defesa do Consumidor
ADAB	Agência de Defesa Agropecuária da Bahia
CREA/BA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
DNPM	Departamento Nacional de Pesquisa Mineral
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INEMA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
MPF/BA	Ministério Público Federal
MPT 5ª Região	Ministério Público do Trabalho – 5ª Região
PC/BA	Polícia Civil da Bahia
PRF	Polícia Rodoviária Federal
SEAGRI	Secretaria da Agricultura
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente
SESAB	Secretaria da Saúde
DIVISA	Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental
SSP	Secretaria da Segurança Pública
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
SFPA	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura

CRMV/BA	Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade
FIPLAN	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia
UCI	Unidade de Controle Interno

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Execução da receita.....	70
TABELA 2	Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO).....	71
TABELA 3	Execução da despesa por função.....	71
TABELA 4	Execução da despesa por programa.....	72
TABELA 5	Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.....	73
TABELA 6	Execução da despesa por elemento de despesa.....	74
TABELA 7	Execução da despesa por Unidade Gestora (UG).....	76
TABELA 8	Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria.....	79
TABELA 9	Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	120
TABELA 10	Contratos firmados no exercício.....	120
TABELA 11	Contratos de gestão firmados no exercício.....	121
TABELA 12	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	121
TABELA 13	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	121
TABELA 14	Convênios de captação	122
TABELA 15	Convênios de repasse.....	122
TABELA 16	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	123
TABELA 17	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	125
TABELA 18	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário	126
TABELA 19	Pessoal por natureza da vinculação.....	128
TABELA 20	Cargos comissionados.....	128
TABELA 21	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	128

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UJ.....	8
QUADRO 2	Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ.....	10
QUADRO 3	Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s).....	83
QUADRO 4	Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ.....	85
QUADRO 5	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ	89
QUADRO 6	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo <i>da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan</i>	93
QUADRO 7	Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ.....	107
QUADRO 8	Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ.....	108
QUADRO 9	Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa.....	110
QUADRO 10	Tomadas de contas de contratos de gestão.....	121
QUADRO 11	Tomadas de contas de convênios de repasse.....	122
QUADRO 12	Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	123
QUADRO 13	Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....	124
QUADRO 14	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	126
QUADRO 15	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	126
QUADRO 16	Movimentação de pessoal no exercício.....	129
QUADRO 17	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....	130
QUADRO 18	Determinações/recomendações do TCE/BA.....	130
QUADRO 19	Recomendações dos demais órgãos de controle	131

LISTA DE GRÁFICOS

Não ocorrência.

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome/Sigla: Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA

Poder: 4 – Ministério Público

CNPJ: 04.142.491.0001-66

1.2 INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)

Nome: EDIENE SANTOS LOUSADO

Período de gestão: 01/01/2020 a 05/03/2020

Nome: NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Período de gestão: 06/03/2020 a 31/12/2020

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação

A Constituição Estadual de 1935, no Título IV do Poder Judiciário, pela primeira vez, dedicou um capítulo à definição das atribuições do Ministério Público. Já na Constituição Estadual de 1947, o Ministério Público tem título próprio e é definido como “órgão de defesa da lei e de fiel execução”, sob chefia do Procurador-Geral de Justiça.

A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público desvincula-se do Poder Executivo e assume um papel na sociedade. A instituição deixou de ser apenas um órgão de acusação e teve ampliadas as suas atribuições, o que lhe possibilitou zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, assegurando a sua autonomia funcional e administrativa.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

O Ministério Público tem como Missão, defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

QUADRO 1 – Legislação relacionada à UJ

Número	Descrição
CF 88	Constituição Federal
Lei Federal 8623/93	Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.
LC 11/1996 e alterações	Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e dá outras providências.
Ato Normativo nº 10/2018	Dispõe sobre a organização da Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia e dá outras providências

Fonte: Superintendência de Gestão Administrativa.

1.3.2 Estrutura organizacional – Organograma funcional

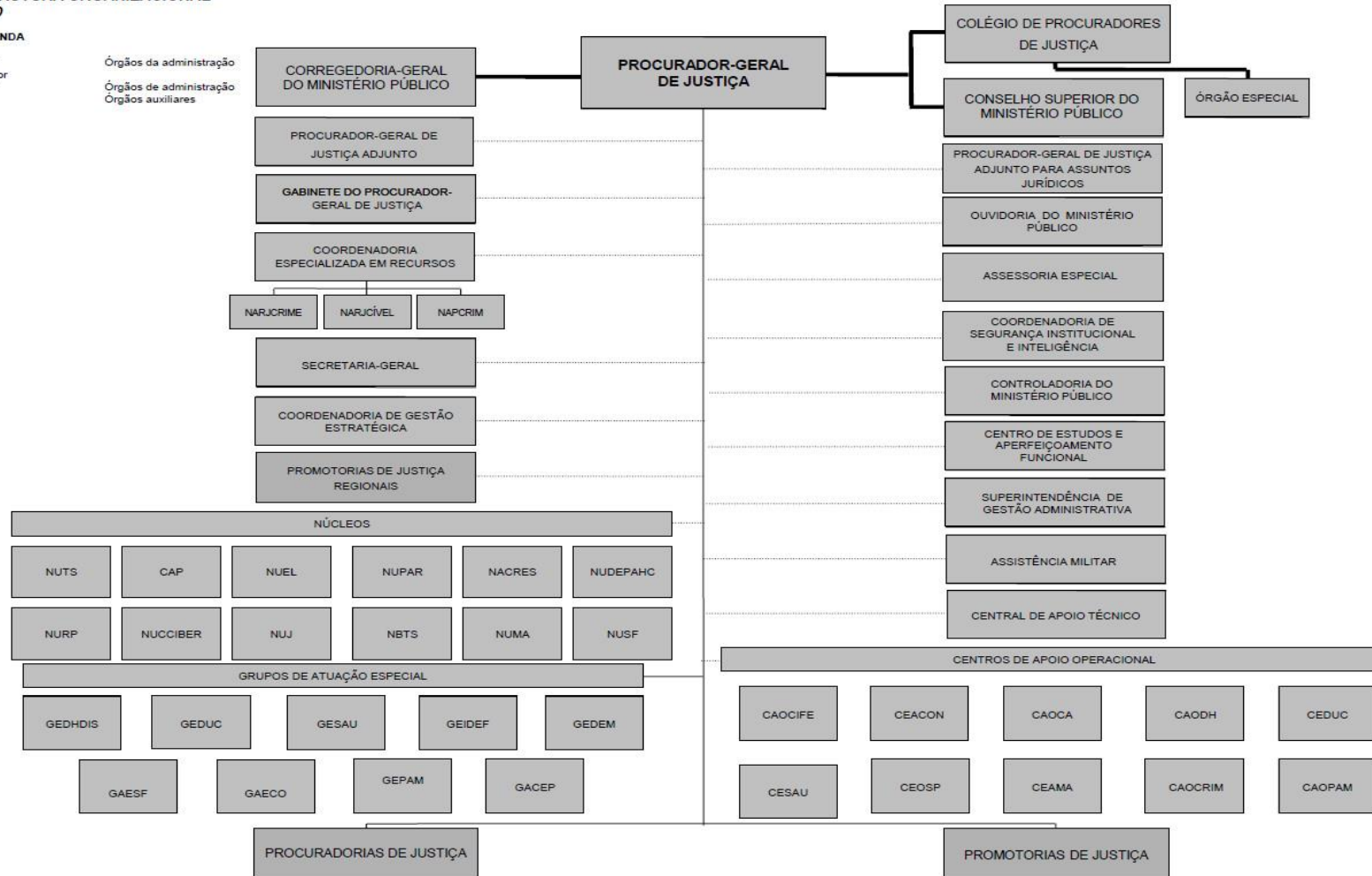
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
2020

LEGENDA

— superior

— Órgãos da administração

..... Órgãos de administração
 Órgãos auxiliares



1.3.3 Finalidade e competências institucionais

QUADRO 2 – Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ

Órgão/ Unidade	Finalidades	Competências
Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça do Consumidor - CEACON	Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de defesa do consumidor.	<ul style="list-style-type: none">-Estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução que atuem na defesa do consumidor, inclusive promovendo a articulação para atuação conjunta ou simultânea, quando cabível;-Remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados defesa do consumidor;-Prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e proposição de medidas processuais;-Apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas e sugestões para: a) elaboração da política institucional e de programas específicos; b) edição de atos e instruções, sem caráter normativo, tendentes à melhoria do serviço do Ministério Público; c) realização de convênios, cursos, palestras, e outros eventos; d) responder pela implementação dos planos e programas de sua área, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Procurador-Geral de Justiça;-Acompanhar as políticas nacional, estadual e municipal referentes à sua área de atuação, realizando estudos e oferecendo sugestões às entidades públicas e privadas com atribuições no setor;-Sugerir alterações legislativas ou a edição de normas jurídicas relativas à defesa do consumidor;-Manter permanente contato com o Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal,

		<p>inclusive acompanhando o trabalho das comissões técnicas encarregadas do exame de projetos de lei relativos à defesa do consumidor;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Colaborar junto aos setores públicos ou privados em campanhas educacionais relativas à sua área de atuação; -Manter bancos de dados atualizados acerca da atuação funcional dos órgãos de execução que atuem na área da defesa do consumidor; -Estimular a criação de entidades civis dedicadas à defesa do consumidor; -Divulgar atividades e trabalhos do Ministério Público; -Promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas; <p>BASE LEGAL: Ato 434/2000 art 3º a 5º</p>
<p>Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA</p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à sua finalidade; - Realizar estudos e pesquisas, identificando situações e tendências que contribuam para a formulação das políticas institucionais em sua área de atuação, articuladamente com os diversos órgãos do Ministério Público; - Propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público; - Propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público; - Difundir inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos

		<p>órgãos de execução do Ministério Público, inclusive realizando eventos jurídicos, reuniões e debates com tal escopo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar a base de informações estruturadas, produzidas e de interesse da área, de modo a resguardar sua qualidade, consistência e confiabilidade, promovendo a integração e compartilhamento das mesmas; - Manter articulações e promover a interação permanente com as diversas esferas do poder e as organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem, direta ou indiretamente, de ações pertinentes à defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística; - Propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução; - Prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística, na instrução de procedimentos investigatórios, na preparação e proposição de medidas processuais e em pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas; <p>BASE LEGAL: Ato 233/2011, art. 3º.</p>
<p>Centro de Apoio Operacional Criminal –CAOCRIM</p>	<p>Finalidade estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área criminal e atribuições comuns.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à área criminal e atribuições comuns, realizando estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público; - Disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público;

		<ul style="list-style-type: none">-Prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área criminal na instrução de procedimentos investigatórios e na preparação e proposição de medidas processuais;-Exercer as atividades administrativas e de apoio operacional;-Prestar atendimento ao público nas questões de natureza criminal;-Encaminhar aos órgãos do Ministério Público para conhecimento e adoção das providências cabíveis, de acordo com sua respectiva atribuição, os expedientes oriundos dos atendimentos prestados;- Promover o encaminhamento aos órgãos públicos competentes, os casos atendidos que requeiram providências ou medidas pertinentes, acompanhando-os até sua conclusão final;-Orientar o público atendido quanto às providências para a solução do caso, sempre que envolvam matéria estranha às atribuições do Ministério Público;-Cumprir as cartas precatórias criminais na comarca da Capital;-Exercer o apoio administrativo aos Promotores de Justiça que atuam na Central de Inquéritos;-Receber e cadastrar os inquéritos policiais e peças de informações encaminhados pela autoridade policial, mediante o registro qualificado dos envolvidos no episódio ou fato criminoso/delituoso;-Proceder e controlar a distribuição dos autos aos Promotores de Justiça, mediante sorteio eletrônico;-Registrar, apoiar, acompanhar e controlar as diligências complementares necessárias, decorrentes de investigação, instrução, inspeção ou providência determinada pelo Promotor de Justiça, acompanhando e
--	--	---

		<p>controlando suas expedições e prazos de cumprimento, bem como o processamento e controle dos andamentos e juntadas correspondentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registrar e promover a remessa dos autos ao Poder Judiciário; -Controlar o trâmite dos autos e peças de informação, observando os prazos a serem respeitados por órgãos e autoridades que neles tiverem de funcionar; -Elaborar mapas informativos, gerenciais e estatísticos relativos ao acompanhamento de inquéritos policiais e peças de informação quando ainda não distribuídas ao Juízo Criminal competente e sua tramitação entre a Polícia Civil, o Ministério Público e a Justiça; <p>BASE LEGAL: Atos Normativos 020/2010 (ART. 3º) e 019/2014(ART. 2º)</p>
<p>Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA</p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de infância e adolescência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à área de infância e adolescência; -Realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público; -Propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público; - Disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público; - Manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área de infância e adolescência; - Promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e do terceiro setor; - Promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;

		<ul style="list-style-type: none"> - Promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área de infância e adolescência; - Estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área de infância e adolescência ou que tenham atribuições comuns; - Propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução; - Prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de infância e adolescência, na instrução de procedimentos ministeriais; - Exercer as atividades administrativas e de apoio operacional; - Acompanhar e avaliar a execução das suas atividades; - Elaborar o relatório setorial de gestão; - Propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho; - Subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito do CAOCA, implantando-os e acompanhando-os; - Atuar em apoio técnico às atividades de fiscalização e acompanhamento das medidas de proteção voltadas às crianças e adolescentes, bem como das medidas socioeducativas, da erradicação do trabalho infantil, do combate a violência doméstica, do abuso e exploração sexual e da evasão escolar; - Apoiar as atividades de fiscalização às entidades de atendimento à criança e ao adolescente, bem como às instituições sócio educacionais, subsidiando os órgãos de execução com pareceres; - Promover as articulações necessárias com a Rede de Atendimento, Conselhos Tutelares, Serviços de Saúde e de Assistência Social, Estabelecimentos de Ensino, Juizado da Infância e Juventude, Defensoria Pública e demais instituições integradas à Rede, visando a garantia dos direitos da criança e do adolescente; - Prestar atendimento em casos advindos espontaneamente ou encaminhados por outros órgãos, procedendo à orientação ou encaminhamento de crianças e adolescentes; - Prestar apoio às Promotorias de Justiça da Infância e da Adolescência na instrução de procedimentos ministeriais, nas solicitações relacionadas a análises, estudos, pareceres, informações e documentos dirigidos a órgãos e entidades públicas, privadas e não governamentais;
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Realizar visitas domiciliares e emitir pareceres sobre a pesquisa social efetuada, em subsídio aos órgãos de execução nos procedimentos judiciais e extrajudiciais que envolvam interesses de crianças e adolescentes. <p>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 18/2011, art. 3º</p>
Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais – CAOCIFE	Exercer as atividades ministeriais nas áreas de acidentes de trabalho, família e sucessões, registros públicos, falências e recuperações judiciais, fazenda pública, fundações, eleitoral.	<p>Exercer as competências previstas no art. 46 da Lei Complementar 11/1996, nas suas áreas de atuação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns; - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade; - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins; - remeter anualmente ao Procurador-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público relativas às suas áreas de atribuições; - prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e proposição de medidas processuais; - zelar pelo cumprimento das obrigações do Ministério Público, decorrentes de convênios firmados; - receber representações e expedientes, encaminhando-os para os respectivos órgãos de execução; - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas e sugestões para: <ul style="list-style-type: none"> a) elaboração da política institucional e de programas específicos; b) edição de atos e instruções, sem caráter normativo, tendentes à melhoria do serviço do Ministério Público; c) realização de convênios, cursos, palestras e outros eventos; - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, definidas em ato do Procurador-Geral de Justiça, vedado o exercício de qualquer atividade de órgão de execução, bem como a expedição de atos normativos a estes dirigidos. <p>BASE LEGAL: Ato nº 054/2008, Art. 3º.</p>
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos –CAODH	Exercer as atividades ministeriais nas áreas dos direitos humanos.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à sua finalidade; - Realizar estudos e pesquisas, identificando situações e tendências que contribuam para a formulação das políticas institucionais em sua área de atuação,

		<p>articuladamente com os diversos órgãos do Ministério Público;</p> <ul style="list-style-type: none">- Propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação visando à melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público;- Difundir inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público, inclusive realizando eventos, reuniões e debates com tal escopo;- Promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e do terceiro setor que participem, direta ou indiretamente, de ações pertinentes à área da cidadania e direitos humanos;- Propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;- Promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área da cidadania e direitos humanos;- Prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área da cidadania e direitos humanos, na instrução de procedimentos investigatórios, na preparação e proposição de medidas processuais e em pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;- Estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área da cidadania e direitos humanos ou que tenham atribuições comuns;- Exercer as atividades administrativas e de apoio operacional;- Acompanhar e avaliar a execução das suas atividades;
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho; - Organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área da cidadania e direitos humanos e atribuições comuns, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração; - Organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de interesse do CAODH; - Realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando à prestação de subsídios técnicos e administrativos. <p>BASE LEGAL: Atos Normativos 020/2010 (Art. 3º) e 019/2014(Art. 2º)</p>
<p>Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde –CESAU</p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de proteção e defesa da saúde.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas às atividades de saúde; - Realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, <p>em articulação com os órgãos do Ministério Público;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público; - Disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público; - Manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que

		<p>participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área de saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e do terceiro setor;- Promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;- Promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área de saúde;- Estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área de saúde ou que tenham atribuições comuns;- Propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;- Prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de saúde na instrução de procedimentos investigatórios e na preparação e proposição de medidas processuais;- Executar atividades administrativas e de apoio operacional;- Acompanhar e avaliar a execução das suas atividades e elaborar o relatório setorial de gestão;- Propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;- Executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes;
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área de saúde e atribuições comuns, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração; - Organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de seu interesse; - Realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos; - Definir, elaborar e executar projetos institucionais relativos à sua área de atuação; - Subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária; <p>BASE LEGAL: Ato nº 120/2011, art. 3º a 5º</p>
<p>Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - CAOPAM</p>	<p>Orientar, estimular, subsidiar, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas à defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa; realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, em articulação com os órgãos do Ministério Público; - Propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público; - Disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos, de modo a incentivar e auxiliar os órgãos de execução do Ministério Público; - Prestar auxílio aos órgãos de execução em matéria de proteção e defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;

		<ul style="list-style-type: none">- Organizar, sistematizar, acompanhar e gerir dados e informações estruturadas, produzidas e de interesse da área;- Manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;- Promover e apoiar ações destinadas ao cumprimento de diretrizes e metas institucionais que objetivem a proteção e defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, por meio da articulação com órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e não governamentais;- Promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, vinculados a área de atuação do CAOPAM pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas;- Promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;- Estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa ou que tenham atribuições afins;- Propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;- Prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, na instrução de procedimentos investigatórios e na preparação e proposição de medidas processuais;
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Articular-se e interagir com os órgãos do Ministério Público, especialmente os Centros de Apoio Operacional, em ações e temas transversais, que reclamem uma atuação conjunta e Inter setorial; - Executar as atividades administrativas e de apoio operacional acompanhar e avaliar a execução das suas atividades; - Elaborar o relatório setorial de gestão; - Propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho; - Subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no seu âmbito de atuação, implantando-os e acompanhando-os; - Executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos; - Executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes; - Definir prioridades e viabilizar projetos e atividades sob sua responsabilidade; - Definir, elaborar e executar projetos institucionais relativos à sua área de atuação; - Subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária, <p>ouvidos os Núcleos e Grupos vinculados ao CAOPAM;</p>
--	--	---

		<p>- Organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa e atribuições comuns, incluindo a esfera criminal, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração.</p> <p>BASE LEGAL: Ato Normativo 027/2014, art. 3º a 5º.</p>
<p>Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC</p>	<p>Estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de proteção e defesa da educação e atribuições comuns.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais relativas às atividades de defesa da educação; - Realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em articulação com os órgãos do Ministério Público; - Propor ao Procurador-geral de Justiça alterações legislativas e a edição de normas relacionadas à sua área de atuação, visando a melhoria dos serviços e do desempenho do Ministério Público; - Disseminar inovações, orientações jurisprudenciais, teses doutrinárias, eventos jurídicos e outros subsídios técnicos e jurídicos que contribuam para a atuação dos órgãos de execução do Ministério Público; - Manter articulação permanente com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente da elaboração de estudos ou desenvolvimento de atividades pertinentes à área de educação; - Promover a articulação entre os órgãos do Ministério Público e organizações públicas, privadas e do terceiro setor; - Promover, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos de execução do Ministério Público, pesquisas sobre assuntos e consultas formuladas; - Promover ações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional das atividades dos órgãos de execução que atuam na área da educação;

		<ul style="list-style-type: none">- Estimular o intercâmbio e a integração entre os órgãos de execução da área da educação ou que tenham atribuições comuns;- Propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;- Prestar auxílio aos órgãos de execução que atuam na área da educação na instrução de procedimentos investigatórios e na preparação e proposição de medidas processuais;- Exercer as atividades administrativas e de apoio operacional;- Acompanhar e avaliar a execução das suas atividades;- Elaborar o relatório setorial de gestão;- Propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;- Subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no seu âmbito de atuação, implantando-os e acompanhando-os;- Executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;- Executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes;- Definir prioridades e viabilizar os projetos e atividades sob sua responsabilidade;
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e executar projetos institucionais relativos à sua área de atuação; - Subsidiar a elaboração da proposta setorial de programação orçamentária; - Organizar, gerir e manter atualizados dados e informações relacionados à área de educação e atribuições comuns, tendo em vista seu compartilhamento, disseminação e integração; - Organizar e consolidar informações institucionais referentes a pesquisas, diagnósticos, projetos, medidas e ações de seu interesse; - Realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos. <p>BASE LEGAL: Ato nº 121/2011.</p>
<p>Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP</p>	<p>Promover a articulação, harmonização, mediação de relações e a integração das ações voltadas à segurança pública e defesa social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades institucionais no âmbito de sua atuação; - Realizar estudos e pesquisas voltados à formulação das políticas institucionais, em sua área de atuação; - Propor ao Procurador-Geral de Justiça alterações legislativas relacionadas à sua área de atuação; - Promover a interação com as diversas esferas do poder, organizações governamentais, do terceiro setor e do setor privado que participem direta ou indiretamente das ações pertinentes à segurança pública e defesa social; - Identificar situações e tendências que contribuam para a formulação de políticas e definição de prioridades na área de segurança e defesa social na cooperação intra e interinstitucional;

		<ul style="list-style-type: none">- Propor a realização de convênios e outros ajustes, acompanhando a sua execução;- Exercer as atividades administrativas e de apoio operacional;- Acompanhar e avaliar a execução das suas atividades;- Elaborar o relatório setorial de gestão;- Propor, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas administrativas ou melhoria de métodos e processos de trabalho;- Subsidiar a concepção e avaliação de programas e ações de modernização organizacional, no âmbito de sua atuação, implantando-os e acompanhando-os;- Executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição e reprografia de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;- Executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes;- Definir prioridades e viabilizar projetos e atividades sob sua responsabilidade;- Definir, elaborar e executar projetos institucionais relativos à sua área de atuação;- Organizar, compartilhar e disseminar dados e informações relacionadas à área de segurança pública e defesa social;
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, visando a prestação de subsídios técnicos e administrativos; <p>BASE LEGAL: Ato nº 122/2011, art. 3º a 5º.</p>
Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e Órgão Especial	Deliberar sobre matérias de interesse ministerial, especialmente aquelas relativas a autonomia do MP, eleger o Corregedor – Geral, aprovar a proposta orçamentária anual da Instituição.	<ul style="list-style-type: none"> - Propor ao Procurador-Geral de Justiça a criação de cargos e serviços auxiliares, modificações na Lei Orgânica e providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais; - Aprovar o Plano Geral de Atuação do MP; - Aprovar a proposta orçamentária anual do Ministério Público; - Deliberar nas propostas de modificações da Lei Orgânica do MPBa; - Decidir sobre as atribuições das Promotorias de Justiça; - Estabelecer normas sobre a composição, a organização e o funcionamento das Procuradorias de Justiça. <p>BASE LEGAL: Lei Complementar nº 11/1996 arts. 17 a 21.</p>
Conselho Superior do Ministério Público	Fiscalizar a atuação do Ministério Público, bem como velar pelos princípios institucionais	<ul style="list-style-type: none"> - Decidir as promoções na carreira e as remoções dos Promotores de Justiça; - Aprovar o quadro geral da antiguidade do MP; - Deliberar sobre a movimentação de membros; - Elaborar o regulamento e as normas do concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, homologando seu resultado; - Elaborar os regimentos das Promotorias de Justiça e aprovar o da Corregedoria- Geral.

		BASE LEGAL: Resolução nº 056/96 do Conselho Superior do MP, art 1º.
Corregedoria-Geral do Ministério Público	Orientar, fiscalizar e acompanhar as atividades funcionais de Promotores e Procuradores de Justiça, cotejando-as com as condutas pública e privada protagonizadas pelos membros.	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar o Corregedor Geral nos trabalhos de sua competência: - Realizar inspeções nas Procuradorias de Justiça, remetendo relatório reservado ao Conselho Superior do Ministério Público; - Realizar inspeções nas Procuradorias de Justiça remetendo relatório reservado ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça; - Apresentar, quando requisitado, ao Procurador Geral de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público, na primeira quinzena de fevereiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça relativas ao ano Anterior; - Fazer recomendações, nos limites de sua atribuição, sem caráter vinculativo, a órgão de execução; - Instaurar, de ofício ou por provocação de órgão da administração superior do Ministério Público, sindicância ou processo disciplinar contra membro da instituição, presidindo-se e aplicando as sanções administrativas cabíveis, na forma desta Lei; - Encaminhar ao procurador-geral de Justiça os processos administrativos disciplinares que, na forma desta Lei, incumba a este decidir; - Remeter, de ofício ou quando solicitado, aos demais órgãos da administração superior do Ministério Público informações necessárias ao desempenho de suas atribuições; - Submeter à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público impugnação à permanência na carreira do Promotor de Justiça em estágio probatório;

		<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o regulamento e acompanhar o estágio probatório dos membros do Ministério Público;- Remeter ao Conselho Superior do Ministério Público relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Promotores de Justiça em estágio probatório, propondo, se for o caso, o não reconhecimento da vitaliciedade;- Expedir atos, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços dos Ministérios Público, nos limites de suas atribuições;- Realizar, de ofício ou mediante determinação do Conselho Superior do Ministério Público, inspeções para verificação de regularidade de serviços dos inscritos à promoção ou remoção voluntária;- Informar ao Conselho Superior do Ministério Público sobre a conduta pessoal e a atuação funcional dos membros da instituição. <p>BASE LEGAL: Lei Complementar nº 11/1996, art. 27 a 29.</p> <p>Resolução CSMP/BA nº 138/2015 – Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia.</p>
--	--	---

Ouvidoria

Contribuir para a elevação dos padrões de transparência, presteza e segurança das atividades dos membros ou órgãos e serviços auxiliares da instituição.

- Receber, examinar e encaminhar representações, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público;
- Representar, à vista de graves indícios de ocorrências dos fatos noticiados, diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público, nas hipóteses de sua competência, ou, conforme o caso, aos órgãos da administração superior do Ministério Público, para que adotem as providências cabíveis;
- Divulgar, permanentemente, seu papel institucional à sociedade;
- Manter intercâmbio e celebrar convênio com entidade pública ou privada que exerça atividades similares, com vista à consecução dos seus objetivos;
- Dar conhecimento ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público ou ao Conselho Nacional do Ministério Público, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 24/2006, art 2º.

Secretaria Geral

Realizar as atividades de gestão relativas a carreira dos membros, bem como o provimento e atribuições das Promotorias de Justiça.

- Executar, acompanhar e controlar as atividades de administração de carreira do Ministério Público, em assuntos relacionados à promoção, remoção reintegração, substituição, auxílio, vacância, designações e outros correlatos;
- Realizar registros no sistema informativo de controle da carreira do Ministério Público;
- Manter os registros de provimento e atribuição das Promotorias de Justiça, bem como de atuação dos membros da carreira do Ministério Público;
- Organizar e manter atualizados os registros cadastrais e funcionais dos membros da carreira do Ministério Público;
- Subsidiar a elaboração dos atos relacionados às ocorrências funcionais da carreira do Ministério Público;
- Executar, acompanhar e controlar as atividades de administração da carreira do Ministério Público, em assuntos relacionadas a direitos, vantagens, averbações e concessões, tais como licenças, férias afastamentos, autorização de ausência da comarca, aposentadoria e demais ocorrências funcionais correlatas.

BASE LEGAL: Ato Normativo nº 12/2006, art. 5º.

Controladoria

Analisar e avaliar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, probidade, publicidade e transparência os atos e fatos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, administrativa, de pessoal e operacional praticados no âmbito da instituição.

- Verificar a aplicabilidade, adequabilidade e fidedignidade dos controles orçamentários, contábeis, financeiros, patrimoniais, administrativos, de pessoal e operacionais;
- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e dos programas de gestão;
- Verificar a atuação dos órgãos e unidades do Ministério, na operacionalização das diretrizes e ações estratégicas, no que concerne à finalidade da Controladoria do Ministério Público;

		<ul style="list-style-type: none"> - Verificar o cumprimento das normas externas e internas dos atos de gestão, no âmbito de atuação da Controladoria, avaliando seus resultados; - Averiguar a regularidade da realização da receita e da despesa; - Verificar a salvaguarda dos bens patrimoniais da Instituição; - Verificar a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade. dos contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo Ministério Público; - Examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas, dos agentes recebedores e dos agentes pagadores, emitindo parecer; - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; - Promover estudos em assuntos relativos ao controle interno, propondo medidas preventivas e de correção de problemas; - Realizar auditoria especial, inspeção ou tomada de contas, por determinação do Procurador- Geral de Justiça. - BASE LEGAL: Ato Normativo nº 004/2013, art. 1.
<p>Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF</p>	<p>Promover o aprimoramento profissional e cultural dos membros e servidores da Instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a integração institucional e a qualificação técnica gerencial e pessoal dos membros e servidores do Ministério Público, comprometidas com os princípios éticos; - Planejar, promover e avaliar as atividades de capacitação e desenvolvimento profissional nas diversas áreas de atuação do Ministério Público, direcionadas para a formação técnica e moral dos seus membros e servidores; - Articular e gerar conhecimentos por meio da elaboração, promoção e execução de cursos, seminários, congressos, simpósios, palestras,

		<p>pesquisas, estudos e quaisquer atividades que contribuam para o aprimoramento técnico-funcional e cultural dos membros, servidores e estagiários do Ministério Público;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implementar programas especiais de atenção e valorização dos membros e servidores do Ministério Público, de modo a ampliar a motivação, o interesse e o comprometimento; - Participar do processo de implementação dos planos de ação e de avaliação institucional, em articulação com os órgãos de administração superior, de execução e auxiliares do Ministério Público; - Planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à organização e divulgação do acervo bibliográfico, técnico e cultural do Ministério Público; - Promover e manter a edição de publicações técnicas e jurídicas produzidas a partir de cursos, seminários, concursos, pesquisas de outros estados; - Formular, coordenar e avaliar os programas de estágios do Ministério Público; - Promover a estruturação, a organização, o planejamento e a integração de metas, recursos orçamentários e financeiros do CEAF, além do provimento dos meios para o seu funcionamento. BASE LEGAL: Ato Normativo nº 022/2012, art. 1º.
<p>Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE</p>	<p>Elaborar, orientar, desenvolver, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento e de análises estratégicas do Ministério Público do Estado da Bahia, prestando suporte na elaboração de projetos e na captação de recursos, no âmbito da instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assistir e assessorar o Procurador-Geral de Justiça na sistematização, priorização, desenvolvimento, monitoramento e harmonização das ações de planejamento e gestão estratégica; - Conduzir, a partir da identidade estratégica, o processo de formulação de diretrizes e sua tradução em objetivos, indicadores, metas, ações, definição de responsabilidade, dos recursos necessários e do cronograma de execução;

		<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer e promover a implementação da sistemática de acompanhamento e avaliação das ações do Ministério Público; - Monitorar o desempenho dos indicadores estabelecidos e divulgar seus resultados; - Coordenar a elaboração do Plano Estratégico, com a participação de todos os órgãos do Ministério Público; - Promover a integração de todos os níveis da instituição com as estratégias definidas, atuando como catalisador e facilitador da gestão; - Assegurar a consonância dos planos e programas plurianuais e orçamentos anuais com as diretrizes estratégicas da Instituição, acompanhando o processo de sua elaboração e implementação, em articulação com a Superintendência de Gestão Administrativa; - Exercer e promover o assessoramento aos diversos órgãos e unidades da Instituição no planejamento e na elaboração de programas, projetos, ações, convênios e outros ajustes que envolvam captação de recursos e estabelecimentos de alianças estratégicas; - Monitorar, sistematizar e divulgar informações do ambiente externo que tenham impacto nas ações estratégicas do Ministério Público; - Fomentar a organização, processamento, armazenamento e geração de informações concernentes à atuação institucional; - Dar suporte à elaboração dos planos de trabalho de convênios vinculados ao planejamento estratégico. - BASE LEGAL: Ato Normativo nº 010/2012.
--	--	--

**Superintendência de Gestão
Administrativa – SGA**

Coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de programação e gestão orçamentárias, desenvolvimento de tecnologias de gestão, informação e comunicação, administração geral e financeira e de contabilidade.

- Assessorar o Procurador-Geral de Justiça na formulação de políticas e na definição de prioridades de gestão das atividades administrativas e de desenvolvimento organizacional do Ministério Público, visando à consecução dos objetivos institucionais;
- Coordenar, consolidar e acompanhar o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento, no âmbito de sua competência, em articulação com os órgãos que integram o Ministério Público;
- Participar do processo de elaboração das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas governamentais, em matérias de interesse do Ministério Público;
- Propor políticas e coordenar as ações de modernização de sistemas administrativos, normatização, reestruturação organizacional e tecnologias da informação e comunicação;
- Exercer a gestão das atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, documental, financeira e de contabilidade;
- Exercer a gestão orçamentária e financeira do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia.

BASE LEGAL: Ato Normativo 010/2018

**Central de Apoio Técnico –
CEAT**

Gerir as atividades relacionadas a perícias e estudos técnicos especializados, em apoio aos órgãos do Ministério Público, na instrução dos procedimentos ministeriais.

- Coordenar as atividades de apoio, relacionadas a perícias, laudos técnicos, estudos, pareceres, informações e esclarecimentos, inerentes às funções ministeriais;

- Atender, de forma coordenada, às demandas de apoio técnico especializado multidisciplinar, provenientes dos órgãos do Ministério Público da capital e do interior, por meio de corpo técnico próprio ou de convênios;

- Prestar apoio aos órgãos do Ministério Público na instrução de procedimentos ministeriais, nas solicitações relacionadas a perícias, análises, estudos, pareceres, informações e documentos dirigidos a órgãos e entidades públicas, privadas e não governamentais;

- Manter articulação permanente com os órgãos do Ministério Público, visando à consecução dos objetivos da CEAT, especialmente na troca de informações, orientações técnicas especializadas e periciais e exigências de ordem pública;

- Indicar as necessidades de qualificação e aperfeiçoamento profissional do corpo técnico e pericial da CEAT.

BASE LEGAL: Ato Normativo 005/2009, art. 2º.

Coordenadoria de Segurança Institucional – CSI	<p>Coordenar e executar, acompanhar e avaliar as atividades de inteligência, desenvolvidas, com observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.</p>	<p>I. planejar e executar ações de inteligência, através do exercício metodológico, produzindo o conhecimento necessário ao apoio às atividades dos órgãos de execução;</p> <p>II. planejar e executar medidas e ações de inteligência e segurança institucional, visando a proteção de pessoal, documentação e material, áreas e instalações, e segurança da informação no Ministério Público;</p> <p>III. prestar assessoramento de inteligência ao Procurador-Geral de Justiça;</p> <p>IV. proceder a organização e a difusão de estatísticas de inteligência e segurança institucional entre os membros do Ministério Público interessados nas informações geradas;</p> <p>V. apoiar a Coordenadoria de Gestão Estratégica no processo de inteligência corporativa no âmbito do Ministério Público, visando atender às necessidades da administração superior e da rede corporativa de inteligência;</p> <p>VI. fornecer subsídios para a gestão e planejamento estratégico do Ministério Público. <u>BASE LEGAL: Ato nº 033/2015 (cria a CSI).</u></p>
Promotorias de Justiça	<p>Atuar no desempenho das funções institucionais do Ministério Público nas Comarcas, nas esferas judicial e extrajudicial.</p>	<p>- Fiscalizar as leis e exercer a defesa dos interesses sociais nas áreas criminal, cível, meio ambiente, patrimônio público, saúde, infância e juventude, educação, filiação entre outras no primeiro grau de jurisdição.</p> <p><u>BASE LEGAL: (*) Lei Complementar nº 11/1996, art. 38.</u></p>

<p>Procuradorias de Justiça</p>	<p>São os órgãos do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça, manifestando-se em todos os processos em grau de recurso naquele tribunal, desde que propostos inicialmente pelo Promotor de Justiça ou que envolvam interesse público. Quando a Instituição não concorda com uma decisão do Tribunal de Justiça, é o Procurador de Justiça quem recorre ao próprio Tribunal de Justiça e aos tribunais de jurisdição superior: Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), ambos sediados em Brasília (DF).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fixar orientações jurídicas, sem caráter vinculativo, inclusive para interposição de recursos aos tribunais Superiores, encaminhando-as ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento e publicidade; - Encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça sugestões para elaboração do Plano Geral de Atuação do Ministério Público; - Definir critérios para a presença obrigatória de Procurador de Justiça nas sessões de julgamento de processos; - Estabelecer o sistema de inspeção permanente dos serviços dos Promotores de Justiça nos autos em que oficiem, cujos relatórios serão remetidos à Corregedoria – Geral do Ministério Público. <p><u>BASE LEGAL: (*) Lei Complementar nº 11/1996, art. 38.</u></p>
--	--	--

<p>Promotorias de Justiça Regionais</p>	<p>Coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça locais, sem prejuízo da independência funcional que lhes é própria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a integração entre as Promotorias de Justiça da sua região; - Planejar, promover e coordenar as ações de orientação, facilitação e articulação, no âmbito de sua região; - Difundir informações de interesse da Instituição, subsidiando as ações ministeriais na região; - Servir como centro de convergência e difusão de informações, estudos, orientações e encontros na região; - Promover a cooperação técnica e administrativa, apoiando as Promotorias de Justiça da sua região. <p><u>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 008/2005, art. 1º.</u></p>
--	--	---

<p>Coordenadoria Especializada em Recursos - COER</p>	<p>Interpor, contrariar e acompanhar recursos processuais de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar ciência de atos decisórios, interpor e arrazoar recursos em processos judiciais de segundo grau nos quais competir à intervenção do Ministério Público, por delegação do Procurador-Geral de Justiça; - Contrariar os recursos interpostos nos processos judiciais em que houver ocorrido previamente a sua intervenção; - Apresentar, mediante anuência dos respectivos Promotores de Justiça, contrarrazões nos recursos criminais de primeira instância, originados das comarcas do interior do Estado, quando as razões forem oferecidas perante o Tribunal de Justiça da Bahia; - Acompanhar os recursos que interpuser perante o Tribunal de Justiça da Bahia; - Acompanhar os recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado da Bahia perante os Tribunais Superiores; - Receber solicitações de membros do Ministério Público objetivando o acompanhamento e a análise de processos para fins de eventual interposição de recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores; - Realizar estudos objetivando identificar as prioridades institucionais para enfrentamento mediante a interposição de recursos especiais e extraordinários; - Elaborar, em articulação com os demais órgãos do Ministério Público, teses jurídicas sobre matérias passíveis de recursos especiais e extraordinários; - Informar aos órgãos de execução interessados acerca da interposição e decisão final de recursos; - Promover, dentro de sua esfera de atuação, a interação e a integração entre os órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia e destes com os órgãos jurisdicionais; - Manter banco de dados atualizado, acessível a todos os membros do Ministério
--	---	--

		<p>Público do Estado da Bahia, com o inteiro teor dos recursos interpostos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistematizar e manter atualizadas informações acerca da tramitação dos recursos interpostos;- Divulgar dados estatísticos acerca dos recursos interpostos, inclusive quanto ao seu êxito. <u>BASE LEGAL: Ato 483/2011, art.2º.</u>
--	--	---

<p>Assistência Militar</p>	<p>Prestar assessoramento e assistência direta ao Procurador-Geral de Justiça em assuntos de natureza militar e de segurança.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio técnico e operacional na coordenação geral das atividades da Assistência Militar; - Acompanhar a agenda do Procurador-Geral de Justiça, planejando e viabilizando os serviços necessários, assistindo os serviços do cerimonial; - Desempenhar missões especiais, quando solicitado; - Manter guarda na sede principal do Ministério Público e acompanhar as condições de segurança nas diversas sedes da capital e do interior do Estado; - Controlar o acesso de visitantes e prestadores de serviços na sede principal do Ministério Público; - Manter a guarda e o controle do armamento, munição e equipamentos destinados aos serviços de segurança; - Manter estreita articulação entre os responsáveis pelos serviços de segurança nas diversas áreas do Ministério Público; - Manter atualizado o plano de emergência e segurança de dignitários; - Participar de eventos, sempre que convocado, em apoio a órgãos de segurança externos; - Sugerir planos e procedimentos para os serviços de segurança; - Desenvolver ações preventivas e emergenciais relacionadas à ocorrência de sinistros e avaliar os riscos de sinistros existentes; - Promover treinamento de voluntários em técnicas de prevenção e combate a incêndios e segurança do trabalho; - Verificar, sistematicamente, o estado de funcionamento dos equipamentos de segurança e outros utilizados em situações de emergência;
-----------------------------------	---	--

		<ul style="list-style-type: none">- Sugerir planos e normas de ação relacionadas às situações emergenciais, controlando a sua execução; - Promover a orientação e o atendimento emergencial aos quadros do Ministério Público e ao público que frequenta suas instalações; - Realizar inspeções nas instalações da sede do Ministério Público, elaborando os respectivos relatórios. <p><u>BASE LEGAL: (*) Ato Normativo nº 12/2006, art. 6º).</u></p>
--	--	--

<p>Gabinete do Procurador-Geral de Justiça</p>	<p>Responsável pela coordenação da representação social e política, bem como de assistência ao Procurador-Geral de Justiça.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades de apoio técnico e jurídico relacionadas a assuntos de interesse do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; - Prestar assessoramento na análise, elaboração e emissão de relatórios, pareceres, despachos, correspondências e atos expedidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, realizando os serviços de revisão e edição dos respectivos textos; - Examinar, preparar e encaminhar as correspondências, os processos e documentos do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; - Providenciar a publicação, divulgação, controle e arquivamento dos atos expedidos; Assessorar na definição, elaboração e execução de programas e medidas institucionais; - Organizar e consolidar informações institucionais referentes a programas, medidas aplicadas e outras de interesse do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; - Realizar estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, tendo em vista o suporte técnico e administrativo ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; - Coordenar atividades operacionais definidas pela Procuradoria-Geral de Justiça; - Receber e registrar os processos judiciais de 2ª instância, procedendo ao encaminhamento aos Procuradores de Justiça e ao Procurador-Geral de Justiça; - Realizar a distribuição e redistribuição dos processos judiciais de 2ª instância, observados os padrões, critérios e normas estabelecidos; - Produzir relatórios estatísticos e gerenciais contendo informações sobre a distribuição e o controle de processos judiciais de 2ª instância; - Prestar assessoramento aos Procuradores de Justiça, em matéria de tramitação de processos judiciais de 2ª instância.
---	---	---

		<u>BASE LEGAL: (*) Ato Normativo nº 12/2006, art. 4º</u>
--	--	--

Centros de Apoio Operacional	Promover a integração e o intercâmbio de informações na instituição	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns; - Remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade; - Estabelecer intercâmbio com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins; - Remeter anualmente ao Procurador-Geral de Justiça relatório das atividades do Ministério Público relativas às suas áreas de atribuições; - Prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou na preparação e proposição de medidas processuais; - Zelar pelo cumprimento das obrigações do Ministério Público, decorrentes de convênios firmados; - Receber representações e expedientes, encaminhando-os para os respectivos órgãos de execução; - Apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas e sugestões para: a) elaboração da política institucional e de programas específicos; b) edição de atos e instruções, sem caráter normativo, tendentes à melhoria do serviço do Ministério Público; c) realização de convênios, cursos, palestras e outros eventos. <p><u>BASE LEGAL: Lei Complementar nº 11/1996, art. 46.</u></p>
Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF	Prestar suporte à atividade finalística das Promotorias de Justiça	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio às Promotorias de Justiça de Entrância Final, Intermediária e Inicial, consistentes na manifestação em processos judiciais, inquéritos policiais, notícias de fato, representações, procedimentos administrativos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais e demais procedimentos administrativos. <p><u>BASE LEGAL: Ato Normativo nº 15/2017, art. 1º.</u></p>

GRUPOS

Órgão/ Unidade	Finalidades	Competências
<p>Grupo de atuação especial de combate à sonegação fiscal e aos crimes contra a ordem tributária, econômica, as relações de consumo, a economia popular e os conexos previstos NA LEI - GAESF</p>	<p>Atuar no combate às infrações criminais que resultarem em impacto à ordem social e grave lesão à ordem pública tributária, econômica, às relações de consumo e à economia popular e fatos a serem apurados em diversas comarcas, tendo abrangência regional ou estadual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar ao Procurador-Geral de Justiça sugestões para a elaboração da política institucional e de programas específicos, assim como a edição ou alteração de atos, resoluções ou instruções tendentes à melhoria dos serviços do Ministério Público, desenvolvendo estudos e pesquisas, criando ou sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalho e executando os planos e programas, em conformidade com as diretrizes fixadas; - receber representações e outros expedientes, instaurando o respectivo procedimento, podendo requisitar a abertura de inquérito policial e acompanhar o seu desenvolvimento, sempre que necessário, expedir notificações, sob pena de desobediência ou condução coercitiva, e requisitar diretamente laudos, certidões, informações, exames e documentos; - colaborar com as comissões técnicas do Poder Legislativo encarregadas do exame de projetos de lei; - manter intercâmbio com os órgãos de combate à sonegação fiscal, propondo, sempre que oportuno e conveniente, as medidas judiciais cabíveis; - registrar em livros próprios todos os expedientes recebidos e remetidos, bem como o atendimento prestado, e arquivar as portarias de instauração de inquéritos civis, baixadas pelos órgãos de execução ministerial e pelo próprio GAESF, além das principais peças referentes às ações promovidas pelo Ministério Público; - proceder à triagem preliminar e expedição de notificações relativas a autos de infração ou inquéritos policiais encaminhados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ e/ou Secretaria de Segurança Pública - SSP, por intermédio da Delegacia de Repressão aos Crimes Econômicos e Contra a Administração Pública - DECECAP; - manter cadastro estadual das ações criminais relativas à sonegação fiscal, e encaminhar, às Promotorias de Justiça de execução, os autos de infração que não lograrem composição no âmbito da SEFAZ; - distribuir entre os Promotores de Justiça da capital e do interior os inquéritos, notícias crimes e demais procedimentos que lhe forem encaminhados, quando não for o caso de atribuição do próprio GAESF; - elaborar roteiros de acompanhamento e modelos de peças processuais sem caráter vinculativo; - identificar as prioridades específicas da ação institucional de combate à

sonegação fiscal, aos crimes econômicos, contra as relações de consumo e a economia popular, sobretudo aquelas infrações de maior relevância econômica, social e administrativa, bem como analisar e estabelecer estratégias para a sua repressão;

- avaliar permanentemente a atuação Ministério Público / SEFAZ / SSP- DECECAP e os convênios firmados.

BASE LEGAL: Resolução 004/2006 Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, Anexo I, Art. 7º

<p>Grupo de atuação especial de combate às organizações criminosas e de investigações criminais – GAECO</p>	<p>Atuar nos procedimentos investigatórios, inquéritos policiais e processos destinados a identificar e reprimir as organizações criminosas, e coletar elementos de prova, frente à ocorrência de práticas criminosas ou ilícitas de maior dimensão ou complexidade, ou que importem maior gravame à coletividade, em todas as fases da persecução penal, inclusive audiências, até decisão final, fornecendo suporte informativo aos órgãos de execução e da Administração Superior do Ministério Público.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - buscar suporte probatório às ações e procedimentos compreendidos na órbita de atuação do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive os de competência originária do Procurador- Geral de Justiça, nas hipóteses e situações em que, a juízo do órgão de execução responsável pela implementação de medida, houver omissão ou deficiência insuperável na atuação da autoridade responsável pela investigação; - estimular o desencadeamento da ação policial em face de delitos de maior complexidade ou sofisticação no seu processo de execução, colaborando com os órgãos de segurança na montagem das estratégias de investigação e na seleção das provas indispensáveis à deflagração dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais adequados à espécie; - articular com os órgãos competentes as estratégias adequadas à segurança dos membros do Ministério Público do Estado da Bahia e demais autoridades constituídas, no exercício de suas funções, bem como de seus familiares, nas hipóteses de atentado, ameaça grave ou qualquer outra situação de ofensa ou risco iminente de ofensa à integridade física e à liberdade pessoal; - colaborar, quando solicitado, nas investigações afetas aos organismos policiais civis e militares ou resultantes da atuação administrativa, desde que tais procedimentos encerrem relevância social, e imponham-se como condição de procedibilidade ou como elemento essencial a ações estratégicas ou prioritárias a cargo do Ministério Público da Bahia; - manter controle das interceptações telefônicas deferidas judicialmente e comunicadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, podendo realizar, mediante solicitação do seu órgão de execução do Ministério Público, com atribuição legal para tanto, o acompanhamento conjunto da diligência; - receber representações ou petições de qualquer pessoa ou entidade, relacionadas com os crimes praticados por organizações criminosas e com outros crimes que exijam investigações especiais, instaurando procedimentos administrativos na área de sua atribuição, na forma do art. 92, XIV, da Lei Complementar nº 11/96, e da Resolução nº 31/04; - requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais concernentes a crimes praticados por organizações criminosas e outros crimes que exijam investigações especiais; expedir notificações para colher depoimentos e esclarecimentos e, em caso de ausência injustificada, requisitar a condução coercitiva, por intermédio da polícia civil ou militar, na forma da lei; - combater a ação de agentes públicos integrantes de organizações criminosas e grupos de extermínio, realizando, em caso de necessidade, trabalho em conjunto com órgãos de segurança pública.
--	---	--

		<u>BASE LEGAL: Resolução nº 004/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça, Anexo I, art. 6º</u>
--	--	--

<p>Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher - GEDEM</p>	<p>Atuar na proteção dos direitos da mulher e da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, na Comarca da Capital, podendo atuar em conjunto com os outros órgãos de execução com atribuições nesta área, nas comarcas do interior do Estado”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - promover e acompanhar as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas para proteção dos direitos da mulher e da população de LGBT e, no interior do Estado, atuar em conjunto com o Promotor de Justiça Natural, com a aquiescência deste; - officiar nas representações, inquéritos civis e procedimentos preparatórios de inquéritos civis que visem a proteção dos direitos da mulher e da população de LGBT e, no interior do Estado, atuar de modo integrado com o Promotor de Justiça Natural, verificada a aquiescência deste; - atuar na formulação e implementação de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero, na conscientização sobre os efeitos pessoais e sociais negativos da violência contra as mulheres, no reconhecimento dos seus direitos e garantias, recebendo representações e notícias de fato e quaisquer outros expedientes relativos à violência contra as mulheres, excluídos aqueles de competência das Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar, encaminhados pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM, bem como de quaisquer pessoas, por escrito ou oralmente, reduzindo a termo, se for o caso, dando-lhes o encaminhamento devido; <p><u>BASE LEGAL: Resolução nº 043/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, art 1º e 3º.</u></p>
---	--	--

<p>Grupo de Atuação Especial Para o Controle Externo da Atividade Policial - GACEP</p>	<p>executar, fomentar e auxiliar o exercício das funções institucionais conferidas constitucionalmente ao Ministério Público pelo art. 129, I, VI, VII, VIII E IX, da Lei Federal nº 8.625/93, e pela Lei Complementar nº 11/96.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça sugestões para a elaboração da política institucional e de programas específicos, assim como a edição ou alteração de atos, resoluções ou instruções tendentes à melhoria dos serviços do Ministério Público do Estado da Bahia, desenvolvendo estudos e pesquisas, criando ou sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalho e executando os planos e programas, em conformidade com as diretrizes fixadas; - receber representação e outros expedientes, instaurando o respectivo procedimento, podendo requisitar a abertura de inquérito policial e acompanhar o seu desenvolvimento, sempre que necessário; expedir notificações, sob pena de desobediência ou condução coercitiva; requisitar diretamente laudos, certidões, informações, exames e documentos; - indicar obras doutrinárias e jurisprudenciais a serem adquiridas para o acervo bibliográfico do Ministério Público do Estado da Bahia; - colaborar com as comissões técnicas do Poder Legislativo encarregadas do exame de projetos de lei; - manter intercâmbio com os órgãos de controle da atividade policial e solicitar, se necessário, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, a prestação de auxílio ou a colaboração das Corregedorias das Polícias Civil e Militar; - sugerir a realização de cursos no âmbito da sua área de atuação, divulgando as atividades e os - trabalhos realizados pelos membros do GACEP; - registrar em livros próprios todos os expedientes recebidos e remetidos, bem como o atendimento prestado, e arquivar peças encaminhadas pelos órgãos de execução ministerial das diversas comarcas; - colaborar com os Poderes Públicos, ou com entidades privadas, em campanhas educativas; - elaborar roteiros de acompanhamento e modelos de peças processuais sem caráter vinculativo; - zelar pela preservação das informações e dos documentos que requisitar, inclusive nas hipóteses legais de sigilo. - sugerir ao Procurador-Geral de Justiça, por escrito, que estimule o poder competente a editar normas e alterar a legislação em vigor, bem como a adotar as medidas destinadas à prevenção e ao controle de criminalidade, além do melhoramento da segurança pública; <p>BASE LEGAL: Resolução 004/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça, Anexo I, art. 1º e 8º</p>
---	--	---

<p>Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - GEPAM</p>	<p>atuar na proteção do patrimônio público e da moralidade administrativa, na comarca da Capital, incentivando e auxiliando os órgãos de execução do Ministério Público do Estado da Bahia, com atribuições nesta área, nas comarcas de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias.</p>	<p>- instaurar procedimentos administrativos preparatórios ou inquéritos civis destinados a apurar a prática de atos atentatórios ao patrimônio público e à moralidade administrativa, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis e acompanhando os processos em andamento.</p> <p>- promover a interação dos Promotores de Justiça que atuam na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa com os órgãos de execução do Ministério Público do Estado da Bahia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, para funcionarem nos feitos e apuratórios relacionados a ilícitos criminais atribuídos a Prefeitos Municipais, cujos fatos ensejarem os efeitos preconizados no art. 37, § 4º, da Constituição Federal.</p> <p>BASE LEGAL: Resolução nº 008/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 6º</p>
<p>Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF</p>	<p>atuar na proteção dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência, na Comarca da Capital, podendo atuar em conjunto com os outros órgãos de execução com atribuições nestas áreas, nas comarcas do interior do Estado.</p>	<p>- promover e acompanhar as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas em defesa dos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência e, no interior do Estado, atuar em conjunto com o Promotor de Justiça Natural, com a aquiescência deste;</p> <p>- identificar e prevenir atos atentatórios aos direitos dos idosos e das pessoas com deficiência;</p> <p>- officiar nas representações, inquéritos civis e procedimentos preparatórios de inquéritos civis que visem à defesa dos idosos e das pessoas com deficiência e, no interior do Estado, atuar de modo integrado com o Promotor de Justiça Natural, verificada a aquiescência deste.</p> <p>BASE LEGAL: Resolução nº 042/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça, Anexo Único, art.1º</p>

<p>Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação – GEDUC</p>	<p>Atuar na proteção da educação, na comarca da Capital, incentivando e auxiliando os órgãos de execução do Ministério Público do Estado da Bahia, com atribuições nesta área, nas comarcas de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - promover a interação dos Promotores de Justiça com atuação na área de defesa da educação. - instaurar procedimentos administrativos preparatórios ou inquéritos civis destinados a apurar a prática de atos atentatórios à educação, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis e acompanhando os processos em andamento. - exercer todas as funções que visem atender às finalidades do GEDUC, vedada a expedição de atos normativos. - receber das Promotorias de Justiça de todo o Estado da Bahia, com atribuições de defesa da educação informações, concernentes aos inquéritos civis e às ações judiciais instauradas, destinadas a alimentar o “banco de dados” previsto no art. 3º do Anexo III. <p>BASE LEGAL: Resolução nº 005/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça, Anexo III, art. 1º, 4º a 7º</p>
<p>Grupo de Atuação Especial da Defesa da Saúde – GESAU</p>	<p>Atuar na proteção da saúde, na comarca da Capital, incentivando e auxiliando os órgãos de execução do Ministério Público do Estado da Bahia, com atribuições nesta área, nas comarcas de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - promover a interação dos Promotores de Justiça com atuação na área de defesa da saúde. - exercer todas as funções que visem atender às finalidades do GESAU, vedada a expedição de atos normativos. - instaurar procedimentos administrativos preparatórios ou inquéritos civis destinados a apurar a prática de atos atentatórios à saúde, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis e acompanhando os processos em andamento. - receber das Promotorias de Justiça de todo o Estado da Bahia, com atribuições na defesa da saúde informações, concernentes aos inquéritos civis e às ações judiciais instauradas, destinadas a alimentar o “banco de dados” previsto no art. 3º do Anexo IV. <p>BASE LEGAL: Resolução nº 005/2006 do Colégio de Procuradores de Justiça, Anexo IV, art. 1º, 5º ao 7º</p>
<p>Grupo de Atuação Especial aos Direitos Humanos e Combate à Discriminação - GEDHIS</p>	<p>Atuar no combate a atos de discriminação e na articulação com os movimentos sociais e proteção dos direitos humanos, na Comarca da</p>	<ul style="list-style-type: none"> - promover e acompanhar as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas para combate à discriminação e proteção dos direitos humanos e, no interior, atuar em conjunto com o Promotor de Justiça Natural, com a aquiescência deste; - identificar e prevenir atos discriminatórios e que atentem contra os direitos humanos;

	Capital, podendo atuar em conjunto com os outros órgãos de execução com atribuições nestas áreas, nas comarcas do interior do Estado.	<p>- oficiar nas representações, inquéritos civis e procedimentos preparatórios de inquéritos civis que visem o combate à discriminação e a proteção dos direitos humanos e, no interior do Estado, atuar de modo integrado com o Promotor de Justiça Natural, verificada a aquiescência deste.]</p> <p>BASE LEGAL: Resolução nº 041/2014 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, art. 1º e 3º</p>
--	---	--

NÚCLEOS

Órgão/ Unidade	Finalidades	Competências
Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - NUMA	Voltado para a defesa e proteção da Mata Atlântica na faixa litorânea do Estado.	<p>-Elaborar um programa de atuação integrada, estimulando e promovendo ações que viabilizem a proteção da Mata Atlântica;</p> <p>-Apresentar, para deliberação do Procurador-Geral de Justiça, propostas de projetos especiais que busquem atender, de forma emergencial, à necessidade de proteção ao meio ambiente associado à Mata Atlântica;</p> <p>-Estimular a efetiva participação da sociedade civil na discussão e proteção ao meio ambiente associado à Mata Atlântica;</p> <p>-Prestar apoio técnico especializado às Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do Meio Ambiente, quando da elaboração de ações judiciais e extrajudiciais comuns em toda a extensão da Mata Atlântica, com vistas à preservação, conservação e recuperação das áreas degradadas;</p> <p>-Promover cursos, seminários, oficinas, debates, palestras, encontros e outras atividades correlatas, para tratar de questões ambientais associados à Mata Atlântica;</p> <p>-Realizar, isoladamente ou em conjunto com o CEAF, pesquisas, estudos técnicos, jurídicos e científicos, bem como intercâmbio cultural e científico com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, em matérias referentes a sua área de atuação.</p> <p>BASE LEGAL: ATO 154/2008, ART. 1º</p>

<p>Núcleo de apuração de crimes relativos a erros na área de saúde - NACRES</p>	<p>Instaurar procedimentos investigatórios e oficiar, até o oferecimento da denúncia, naqueles que forem submetidos à apreciação do Ministério Público e tiverem como objeto: a interrupção de gravidez de fetos inviáveis; abortos de fetos originados de estupro; infrações penais que resultem dano à vida ou à saúde de pessoa, em consequência de ação ou omissão dos profissionais de saúde</p>	<p>-Estabelecer contatos com o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, Conselho Regional de Odontologia do Estado da Bahia - CROBA, Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Bahia - COREN e outros, a fim de estabelecer convênios de cooperação técnica para a apuração dos ilícitos investigados; -Apresentar ao Procurador-Geral de Justiça relatório semestral das suas atividades; -Encaminhar à unidade de Perícia Técnica especializada os autos dos procedimentos investigatórios das Promotorias de Justiça das comarcas do interior. BASE LEGAL: ATO Nº 259/2006, ART. 3º</p>
--	---	---

<p>Núcleo de defesa do rio Paraguaçu – NURP</p>	<p>Defender e preservar os ecossistemas da Bacia do Paraguaçu, bem como a preservação dos seus recursos naturais e das matas ciliares da sua área de abrangência</p>	<p>-Elaborar e implementar o Programa de Atuação Integrada com vistas a preservação da Bacia do Rio Paraguaçu; -Apresentar, para deliberação do Procurador-Geral de Justiça, propostas de projetos especiais que visem a atender de forma emergencial à necessidade de preservação da Bacia do Rio Paraguaçu; -Estimular a efetiva participação da sociedade civil na discussão e proteção dos recursos naturais da Bacia do Rio Paraguaçu; -Prestar apoio às Promotorias de Justiça na elaboração de medidas judiciais e extrajudiciais comuns em toda a extensão da Bacia do Rio Paraguaçu, visando à preservação, conservação e recuperação das áreas degradadas e dos trechos poluídos; -Promover encontros, palestras, debates, seminários e atividades correlatas, para tratar da questão ambiental da Bacia do Rio Paraguaçu, objetivando a formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação dos seus recursos hídricos e naturais. BASE LEGAL: ATO Nº 252/ 2006, ART 2º</p>
<p>Núcleo de apoio para implantação, estruturação e Fortalecimento dos conselhos de direitos, tutelares e fundos municipais dos direitos da criança e do adolescente - NAIC</p>	<p>Atender ao dispositivo Constitucional que determina a existência de Conselho Tutelar nos municípios, subsidiar as atividades dos órgãos de execução do MP, bem como a Ação Nacional de Implantação e Fortalecimento dos Conselhos de direitos, Tutelares e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>-Concitar os Promotores de Justiça a promoverem ações que viabilizem a instalação dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos da Criança e do Adolescente nos municípios em que esses ainda não tenham sido implantados; -Coletar e processar informações e dados necessários às atividades desses órgãos de execução; -Fornecer apoio técnico e operacional aos Promotores de Justiça para a implementação e estruturação dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos da Criança e do Adolescente. BASE LEGAL: Ato 430/2008</p>

<p>Núcleo de Defesa da Baía de Todos os Santos- NBTS</p>	<p>Adotar políticas e programas visando o restabelecimento do equilíbrio ambiental, através de conjunto articulado de ações governamentais e não- governamentais, da União, do estado da Bahia, e dos municípios baianos que integram a região da Baía de Todos os Santos, com vistas à preservação dos recursos naturais da mencionada Baía, sobretudo da qualidade das águas de apurar os níveis de poluição ambiental da aludida área, de modo que as condutas lesivas ao meio ambiente sejam imediatamente sanadas;</p>	<p>-Elaborar um programa de atuação integrada, estimulando e promovendo ações que viabilizem a proteção da Baía de Todos os Santos e de seus ecossistemas; -apresentar, para deliberação do Procurador-Geral de Justiça, propostas de projetos especiais que busquem atender, de forma emergencial, à necessidade de proteção aos ecossistemas associados à Baía de Todos os Santos; -estimular a efetiva participação da sociedade civil na discussão e proteção aos ecossistemas associados à Baía de Todos os Santos; -prestar apoio técnico especializado às Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do Meio Ambiente, quando na elaboração de ações judiciais e extrajudiciais comuns em toda a extensão da Baía de Todos os Santos, com vistas à preservação, conservação e recuperação das áreas degradadas e dos trechos poluídos; -promover encontros, palestras, debates, seminários e atividades correlatas, para tratar das questões ambientais da Baía de Todos os Santos, visando à formação de uma consciência crítica da sociedade e ao desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação dos recursos naturais locais. BASE LEGAL: Ato nº 181/2007, art 1º</p>
---	---	--

<p>Núcleo de Investigação dos Crimes Atribuídos a Prefeitos-CAP</p>	<p>Atuar em relação às medidas de proteção ao patrimônio público.</p>	<p>-Receber, analisar e instruir representações, <i>notitia criminis</i>, peças informativas, inquéritos policiais ou qualquer outro expediente que envolva a conduta delitiva de chefe de executivo municipal, acatando-os, quando for o caso, e instaurando, inclusive de ofício, o competente procedimento investigatório criminal, observada a Resolução nº 13/2006, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público; Emitir pareceres dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, quando o expediente reclamar ato de arquivamento;</p> <p>-promover o ajuizamento e acompanhar ação penal originária, podendo firmá-la separadamente ou em conjunto com os demais membros do CAP, ou com o Procurador-Geral de Justiça; atuar nas audiências e sessões de julgamento do Tribunal de Justiça, bem como interpor e contra-arrazoar os recursos pertinentes.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 324/2007</p>
<p>Núcleo de Promoção da Paternidade Responsável-NUPAR</p>	<p>Subsidiar os Promotores de Justiça do Estado com atribuições na área cível, na execução das atividades de promoção de reconhecimentos espontâneos da paternidade e de ações correlatas, em especial aquelas referentes ao Projeto Paternidade Responsável.</p>	<p>-Desenvolver planos e estratégias de ação que possibilitem expandir as atividades de promoção da paternidade responsável, fomentando o intercâmbio articulado e integrado de ideias e experiências entre os órgãos de execução;</p> <p>-coletar, organizar e manter atualizados dados e informações relacionados à promoção da paternidade responsável, tendo em vista a integração das atividades dos órgãos de execução e os seus resultados;</p> <p>-diligenciar para que as pessoas atendidas pelo Ministério Público sejam acompanhadas por equipe multidisciplinar constituída por técnicos especializados, quando dela necessitarem, visando cooperar para a formação e o fortalecimento dos vínculos afetivos no seio familiar.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 008/2008, art. 1º</p>

<p>Núcleo do Júri - NUJ</p>	<p>Assistir os Procuradores e Promotores de Justiça Criminais, de modo a subsidiá-los em suas manifestações processuais.</p>	<p>-Prestar assessoramento aos Procuradores de Justiça Criminais, nas ações penais em grau de recurso, e aos Promotores de Justiça com atribuições no Tribunal do Júri, em pesquisas e estudos doutrinários e jurisprudenciais; sistematizar informações sobre as ações penais destinadas a julgamento pelo Colegiado Popular, a partir do recebimento das pautas, e seleção das peças a serem utilizadas em plenário, para remessa ao respectivo Promotor de Justiça;</p> <p>-promover pesquisas, visando à localização de testemunhas e vítimas da ação penal para ser ouvidas durante o sumário de culpa ou por ocasião das assentadas de julgamento pelo Júri Popular;</p> <p>-realizar pesquisas de antecedentes dos acusados em ações penais que estejam tramitando junto ao Juízo Sumariante ou pautado para julgamento pelo Plenário; receber, registrar e distribuir as ações penais de 1º grau, oriundas das varas do Júri da Capital com vista para o Ministério Público;</p> <p>-proceder ao exame dos jurados selecionados, fornecendo elementos ao Promotor de Justiça com atribuições no Tribunal do Júri, para a prévia ciência de impedimentos, suspeição e incompatibilidades porventura existentes; atender ao público nas ações pertinentes ao Tribunal do Júri;</p> <p>-receber representações e outros expedientes referentes a crimes dolosos contra a vida, procedendo aos encaminhamentos pertinentes, ao acompanhamento e à avaliação dos procedimentos resultantes;</p> <p>-promover a integração dos Procuradores de Justiça Criminais e Promotores de Justiça com atribuições no Tribunal do Júri, com o propósito de fomentar a atuação, a troca de experiências e a uniformização de posturas;</p> <p>-assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais, assim como na edição de normas voltadas à melhoria dos serviços afetos aos Promotores de Justiça com atribuições no Tribunal do Júri;</p> <p>-promover intercâmbio com o Poder Judiciário, com as Polícias Civil, Técnica, Militar e Federal, visando ao Auxílio ou à colaboração necessários à área;</p> <p>-acompanhar dados e informações afetos à área, zelando pela respectiva preservação, inclusive nas hipóteses de sigilo, em articulação com o órgão de inteligência do Ministério Público;</p> <p>-acompanhar os inquéritos policiais afetos aos crimes dolosos contra a vida, especialmente aqueles devolvidos à autoridade policial, para cumprimento de diligências;</p> <p>-promover e apoiar ações destinadas ao cumprimento de diretrizes e metas institucionais que objetivem a agilização da persecução penal nos homicídios, por meio do monitoramento e da articulação com órgãos estaduais de segurança pública e outros atores.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 602/2010, art. 1º</p>
------------------------------------	--	--

<p>Núcleo do Terceiro Setor - NUTS</p>	<p>Subsidiar os Promotores de Justiça estaduais com atribuição de fiscalizar as entidades do Terceiro Setor, na execução das atividades estabelecidas no Ato Normativo nº 003/2005, publicado no D.P.J. de 1º/09/2005.</p>	<p>-Desenvolver planos e estratégias de ação que possibilitem a expansão das atividades de fiscalização do Terceiro Setor, fomentando o intercâmbio articulado e integrado de ideias e experiências entre os órgãos de execução; -coletar, organizar e manter atualizados dados e informações relacionados ao Terceiro Setor, tendo em vista a integração das atividades dos órgãos de execução e seus resultados; -Orientar os representantes legais das entidades do Terceiro Setor, contando, quando for o caso, com o auxílio de técnicos especializados em Contabilidade, visando ao aperfeiçoamento das atividades por elas desenvolvidas. BASE LEGAL: Ato nº 182/ 2008, art 1º</p>
---	--	---

<p>Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - NUDEPHAC</p>	<p>Promover a proteção dos bens e direitos de valor histórico, artístico, estético, turístico, cultural e paisagístico do Estado da Bahia.</p>	<p>-Articular os órgãos de execução, tendo em vista a integração das atividades voltadas à defesa desse patrimônio, fomentando o intercâmbio de ideias e experiências;</p> <p>-identificar ações institucionais prioritárias e estratégicas nessa área, apresentando sugestões acerca de políticas, programas, projetos especiais e normas, em conformidade com as diretrizes fixadas;</p> <p>-coletar e processar dados, informações e subsídios técnicos e jurídicos necessários às atividades dos órgãos de execução atuantes na defesa, proteção e conservação desse patrimônio;</p> <p>-prestar apoio jurídico especializado aos órgãos de execução, na elaboração de estudos e adoção de medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais, na respectiva área de atuação;</p> <p>-propor a celebração de convênios e providenciar outros ajustes entre o Ministério Público e instituições públicas e privadas, visando ao aperfeiçoamento das atividades inerentes à defesa do patrimônio que se quer Proteger e conservar;</p> <p>-instaurar, se for o caso, através de seus membros, em conjunto ou separadamente, procedimento administrativo ou inquérito civil para coletar informações, provas e outros elementos necessários à adoção de ações que assegurem essa defesa, respeitado o princípio do Promotor Natural;</p> <p>-atuar, de modo supletivo, em representações, procedimentos investigatórios, inquéritos civis e processos judiciais indicados no inciso anterior nos quais já funcione o órgão ministerial;</p> <p>-promover a integração do Ministério Público do Estado da Bahia com instituições afins e a sociedade, estimulando a participação destas na proteção e conservação dos bens patrimoniais de que trata este ato;</p> <p>-participar, estimular ou propiciar ações preventivas e de fiscalização voltadas à proteção desses bens, acompanhando a execução das medidas decorrentes.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 229/ 2009, art. 1º</p>
---	--	---

<p>Núcleo de Defesa da Baía do São Francisco- NUSF</p>	<p>Implementar ações voltadas à defesa e proteção do patrimônio ambiental, histórico e cultural da bacia do Rio São Francisco.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Elaborar estudos, implementar programas e projetos especiais que visem atender às necessidades de Preservação do Rio São Francisco, de seus afluentes e comunidades ribeirinhas; -prestar apoio técnico, jurídico e operacional, em questões relacionadas à sua finalidade, às Promotorias de Justiça com atuação na área da Bacia do São Francisco; -gerenciar informações produzidas e de interesse do tema defesa e proteção da Bacia do São Francisco; -estimular a efetiva participação da sociedade civil nas discussões e ações voltadas à proteção da Bacia do São Francisco, promovendo as articulações necessárias com movimentos sociais e outros fóruns que tenham essa finalidade; -promover, em conjunto com organizações governamentais e não governamentais, o Programa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, nas áreas da Bacia do São Francisco, estabelecendo as parcerias necessárias; -participar, estimular ou promover ações preventivas e de fiscalização voltadas ao monitoramento da Bacia do São Francisco, acompanhando a execução das medidas decorrentes; -acompanhar a formação e implementação dos comitês da Bacia do Rio São Francisco e de seus afluentes; -acompanhar as questões pertinentes à transposição do Rio São Francisco; -promover encontros, palestras, debates, seminários e atividades correlatas, para tratar da questão ambiental da Bacia do São Francisco, visando à formação de uma consciência da sociedade e ao desenvolvimento sustentável. <p>BASE LEGAL: Ato nº 517/ 2009, art. 1º</p>
---	--	---

<p>Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais do Estado da Bahia-NUEL</p>	<p>Subsidiar na execução das atividades atinentes ao processo eleitoral e seus desdobramentos</p>	<p>-Implementar as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral e pelo Procurador Regional e Eleitoral;</p> <p>-implementar ações, estratégias e mecanismos de integração que estimulem a integração, o intercâmbio e a uniformização de posturas dos órgãos de execução que atuem na área eleitoral e que tenham atribuições comuns;</p> <p>-coletar, analisar, organizar, produzir e disseminar dados e informações relacionados às atividades dos órgãos de execução que atuem na área eleitoral, zelando por sua preservação;</p> <p>-assessorar na definição, elaboração e execução de projetos institucionais, assim como na edição de normas voltadas à melhoria dos serviços afeitos aos Promotores de Justiça com atuação na área eleitoral;</p> <p>-promover, na sua área de atuação, o intercâmbio com organizações que atuem, direta ou indiretamente, nas atividades eleitorais, visando ao auxílio ou à colaboração necessários aos órgãos de execução do Ministério Público;</p> <p>-fornecer subsídios técnicos e jurídicos à atuação dos órgãos de execução concernentes com atuação na área eleitoral, visando ao cumprimento das diretrizes e metas institucionais;</p> <p>-atuar conjuntamente com os Promotores de Justiça com atribuição na área eleitoral, mediante a aquiescência destes, nas ações concernentes à finalidade do NUEL.</p> <p>BASE LEGAL: Ato nº 482/ 2011, art. 1º</p>
--	---	--

<p>Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos - NUCCIBER</p>	<p>Articular as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à efetivação do combate aos crimes cibernéticos no âmbito de sua atuação isoladamente ou em conjunto com as demais Promotorias de Justiça do Estado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Conjugar esforços e dar suporte técnico, jurídico e administrativo às Promotorias de Justiça do Estado da Bahia no âmbito de sua atuação; realizar estudos e pesquisas voltados para a produção, orientação e divulgação de informações quanto à utilização segura das tecnologias de internet, compilando, sistematizando e analisando a legislação e a jurisprudência pertinentes; -propor a celebração de convênios com provedores de serviços na internet ou com outras instituições públicas ou privadas, visando à obtenção de subsídios técnicos aos órgãos de execução, bem como à captação de recursos para o combate aos crimes praticados na rede; -promover, em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, congressos, seminários e conferências, e outros eventos correlatos, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes ao combate aos crimes cibernéticos; -promover a integração e o intercâmbio técnico, cultural e científico com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais; -promover campanhas para conscientização da sociedade em relação à utilização adequada da internet, visando à proteção do cidadão-usuário e à efetiva defesa dos direitos humanos; -propor a edição e a publicação de revistas, livros, boletins, cartilhas e material de divulgação, além de produzir relatórios e notas técnicas com o objetivo de orientar as políticas públicas de enfrentamento e a atuação dos membros do Ministério Público no combate aos crimes contra o cidadão-usuário perpetrados com o uso das Tecnologias de informação e comunicação; -receber representações e outros expedientes, acompanhar os inquéritos policiais que façam qualquer referência a crimes praticados por envolvam crimes praticados por meio da rede mundial de computadores. <p>BASE LEGAL: Ato nº 481/ 2011, art. 3º</p>
--	---	--

<p>Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Criminais - NARJCRIME</p>	<p>Interpor, contrariar e acompanhar recursos processuais de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores na área criminal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Tomar ciência de atos decisórios, interpor e arrazoar recursos em processos judiciais de segundo grau nos quais competir a intervenção do Ministério Público, por delegação do Procurador-Geral de Justiça; -contrariar os recursos interpostos nos processos judiciais em que houver ocorrido previamente a sua intervenção; -acompanhar os recursos que interpuser perante o Tribunal de Justiça da Bahia; -acompanhar os recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado da Bahia perante os Tribunais Superiores; -receber solicitações de membros do Ministério Público objetivando o acompanhamento e a análise de processos para fins de eventual interposição de recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores; -realizar estudos objetivando identificar as prioridades institucionais para enfrentamento mediante a interposição de recursos especiais e extraordinários; -elaborar, em articulação com os demais órgãos do Ministério Público, teses jurídicas sobre matérias passíveis de recursos especiais e extraordinários; -informar aos órgãos de execução interessados acerca da interposição e decisão final de recursos; -promover, dentro de sua esfera de atuação, a interação e a integração entre os órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia e destes com os órgãos jurisdicionais; -manter banco de dados atualizado, acessível a todos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia, com o inteiro teor dos recursos interpostos; -sistematizar e manter atualizadas informações acerca da tramitação dos recursos interpostos; -divulgar dados estatísticos acerca dos recursos interpostos, inclusive quanto ao seu êxito. <p>BASE LEGAL: Ato nº 483/2011</p>
--	---	---

<p>Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos- NARJCÍVEL</p>	<p>Interpor, contrariar e acompanhar recursos processuais de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores na área cível.</p>	<p>-Tomar ciência de atos decisórios, interpor e arrazoar recursos em processos judiciais de segundo grau nos quais competir a intervenção do Ministério Público, por delegação do Procurador-Geral de Justiça; -contrariar os recursos interpostos nos processos judiciais em que houver ocorrido previamente a sua intervenção; -acompanhar os recursos que interpuser perante o Tribunal de Justiça da Bahia; -acompanhar os recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado da Bahia perante os Tribunais Superiores; -receber solicitações de membros do Ministério Público objetivando o acompanhamento e a análise de processos para fins de eventual interposição de recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores; -realizar estudos objetivando identificar as prioridades institucionais para enfrentamento mediante a interposição de recursos especiais e extraordinários; -elaborar, em articulação com os demais órgãos do Ministério Público, teses jurídicas sobre matérias passíveis de recursos especiais e extraordinários; -informar aos órgãos de execução interessados acerca da interposição e decisão final de recursos; -promover, dentro de sua esfera de atuação, a interação e a integração entre os órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia e destes com os órgãos jurisdicionais; -manter banco de dados atualizado, acessível a todos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia, com o inteiro teor dos recursos interpostos; -sistematizar e manter atualizadas informações acerca da tramitação dos recursos interpostos; -divulgar dados estatísticos acerca dos recursos interpostos, inclusive quanto ao seu êxito. BASE LEGAL: Ato nº 483/2011</p>
<p>Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Criminais- NAPCRIM</p>	<p>Interpor, contrariar e acompanhar recursos processuais de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e aos Tribunais Superiores na área cível.</p>	<p>-Apresentar, mediante anuência dos respectivos Promotores de Justiça, contrarrazões nos recursos criminais de primeira instância, originados das comarcas do interior do Estado, quando as razões forem oferecidas perante o Tribunal de Justiça da Bahia; BASE LEGAL: Ato nº 483/ 2011, art. 2º, alínea “c”</p>

Fonte: Comitê de Gestão da Informação – COGI.

Nota: áreas estratégicas são as unidades mais importantes, dentre aquelas do organograma.

2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Análise da execução orçamentária e financeira

O Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA tem sob sua gestão duas unidades orçamentárias, conforme segue abaixo:

- 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa: unidade orçamentária da administração direta, responsável pela gestão de caráter geral do MP/BA, composta por 47 unidades gestoras;
- 40601 – Fundo de Modernização do MP: unidade orçamentária da administração direta, criado pela Lei Estadual nº 8216/02, responsável pelas ações de investimento em estrutura física, lógica e de qualificação do seu quadro de pessoal, composta por 05 unidades gestoras.

O Orçamento do MP/BA iniciou o exercício 2020 com dotação de R\$684.005.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro milhões, e cinco mil reais), distribuída da seguinte forma:

GRUPOS DE DESPESA	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Pessoal e Encargos Sociais	535.000.000,00	78,22%
Atividades de Manutenção	108.500.000,00	15,86%
Programas Finalísticos e Estruturantes	40.505.000,00	5,92%
TOTAL	684.005.000,00	100,00%

Fonte: FIPLAN Gerencial – Relatório extraído em 27/01/2021.

Houve a necessidade de suplementação ao orçamento inicial, vez que os valores fixados, na cota orçamentária anual, pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Estado da Bahia, no tocante a fonte 100 – Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro Estadual, não foram suficientes para fazer face às demandas do MP/BA. Dessa forma, para dar efetividade necessária ao pagamento dos vencimentos dos integrantes, à manutenção da estrutura, bem como a realização de projetos institucionais, os valores iniciais do orçamento 2020 foram devidamente reprogramados conforme demonstrado em tabela abaixo:

GRUPOS DE DESPESA	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO FINAL	VARIAÇÃO %	PARTICIPAÇÃO %
-------------------	-------------------	-----------------	------------	----------------

	(A)	(B)	(C = B/A)	(D = ΔB/TOTAL B)
Pessoal e Encargos Sociais	535.000.000,00	658.785.286,00	23,14%	85,89%
Atividades de Manutenção	108.500.000,00	86.518.343,00	-20,26%	11,28%
Programas Finalísticos e Estruturantes	40.505.000,00	21.664.111,00	-46,51%	2,82%
TOTAL	684.005.000,00	766.967.740,00	12,13%	100,00%

Fonte: FIPLAN Gerencial – Relatório extraído em 27/01/2021.

A execução total do orçamento do MP/BA foi de R\$762.469.188,76 (setecentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), o que correspondeu a 99,41% do total orçado no exercício. Diante do cenário pandêmico em decorrência da Covid-19, cujos reflexos foram sentidos na economia do nosso Estado, o MP/BA adotou medidas de contenção através do Ato Normativo 007/2020 – MP/BA que resultaram em um bloqueio inicial do orçamento na ordem de R\$13.248.804,51 (treze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), além de promover redução nos gastos com consumo e investimentos. Em decorrência desse esforço, o ente conseguiu uma maior disponibilidade orçamentária e consequente redução da necessidade de crédito suplementar suficiente à cobertura do déficit de pessoal.

O orçamento destinado ao atendimento ao Grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais (grupo de despesa 1) das áreas meio e finalística representou 85,89% do orçamento final da instituição, no valor de R\$658.785.286,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais). O total empenhado foi de R\$658.739.971,01 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo), o que corresponde a aproximadamente 99,99% do seu orçado final. Importante observar que a despesa líquida de pessoal desta Instituição encontra-se de acordo com os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em 2020, o percentual das despesas de pessoal com relação à Receita Corrente Líquida finalizou o terceiro quadrimestre em 1,40%. Ressalta-se ainda que é justificável o fato de as despesas de pessoal absorverem o maior volume de recursos alocados em seu orçamento, vez que a atuação finalística do MP/BA está diretamente relacionada à prestação de serviços à sociedade, o que se traduz na natureza do seu trabalho realizado por meio dos seus integrantes.

As despesas com o programa de manutenção (Programa 503, exceto pessoal) foram orçadas inicialmente em R\$108.500.000,00 (cento e oito milhões e quinhentos mil reais), o que representa 15,86% do orçamento inicial total do MP/BA. O Orçamento final do Programa 503 foi R\$86.518.343,00 (oitenta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais). Sua execução total foi de R\$86.514.632,53 (oitenta e seis milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a aproximadamente 99,99% do total orçado final para esta categoria programática. Neste programa incluem-se o pagamento de custeio diversos, tais como: prestação de serviços, aluguéis, diárias administrativas, materiais de consumo, pagamento de terceirizados, estagiários, dentre outras despesas.

O orçamento inicial das ações finalísticas e estruturantes que integram o Plano Plurianual (exceto pessoal) totalizou o montante de R\$40.505.000,00 (quarenta milhões e quinhentos e cinco mil reais), e o orçamento final totalizou em R\$21.664.111,00 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e onze reais), representando aproximadamente 2,82% do orçamento final total. A execução total da despesa de R\$17.214.585,22 (dezessete milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), executadas pelas unidades orçamentárias 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa e 40601 – Fundo de Modernização do MP, correspondeu a 79,46% do orçado final para esta categoria, o que se justifica em razão do bloqueio inicial aplicado às ações de investimento, tais como: ampliação da estrutura física e lógica, redução dos valores destinados aos projetos institucionais, dentre outras ações

Na área financeira, o MP/BA arrecadou o montante de R\$6.375.535,51 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) em receitas próprias, que representou decréscimo de 5,98% em relação a previsão inicial e de 10,25% se comparado ao orçamento final (ver tabela 1 – Execução da Receita), desempenho este compreensível diante do cenário de retração econômica por conta da pandemia.

Destarte, mesmo enfrentando um cenário adverso em relação às contas públicas, os principais indicadores estratégicos da área de orçamento encontram-se de acordo com as metas estabelecidas, conforme verificamos no quadro abaixo:

INDICADOR ESTRATÉGICO	% MEDIÇÃO	META
Execução Orçamentária de Pessoal	99,99%	100%
Execução Orçamentária de Custeio	100,00%	99,50%
Execução Orçamentária de Investimento	79,46%	85%
Execução Orçamentária Total	99,41%	99%

Fonte: Sistema de Governança Institucional (Channel) – consulta de 27/01/2021.

TABELA 1 – Execução da receita

R\$1,00

Fonte		Previsto	Atual	Realizado
Código	Descrição			
100	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro	0,00	0,00	377.196,15
113	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta	232.000,00	232.000,00	190.023,83
126	Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta	322.000,00	322.000,00	434.310,00
131	Transferências Voluntárias de Órgão e Ent. Federais – Adm. Direta	0,00	323.000,00	0,00
155	Recursos Vinculados ao Fundo de Modernização do MPBA	6.227.000,00	6.227.000,00	5.373.963,93
213*	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta	0,00	0,00	41,60
Total		6.781.000,00	7.104.000,00	6.375.535,51

Fonte: FIPLAN Gerencial, relatório extraído em 18 de janeiro de 2021.

Nota: *Receita vinculada indevidamente ao MPBA, decorrente de erro material no preenchimento do documento de arrecadação estadual – DAE.

TABELA 2 – Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO)

R\$1,00

Unidade Orçamentária		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização Concedida
Código	Descrição	Inicial	Atual				
40101	Superintendência de Gestão Administrativa	644.200.000,00	740.332.734,00	739.955.139,93	737.198.629,28	737.128.274,42	1.709.579,05
40601*	Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia	39.805.000,00	26.635.006,00	22.514.048,83	21.293.900,03	21.293.868,03	0,00
Total		684.005.000,00	766.967.740,00	762.469.188,76	758.492.529,31	758.422.142,45	1.709.579,05

Fonte: Fonte: Fiplan Gerencial, Execução da Despesa, 18 de janeiro de 2021.

*Valores relativos ao Orçado Atual e Empenhado diferentes em relação ao aprovado na Reunião Ordinária do FMMP DE 18.12.2020, em virtude de ajustes necessários à execução da fonte 0.100 por força do art. 107 da Lei Estadual 14.101/2019 (LDO 2020), fato este objeto de lavra em Ata.

TABELA 3 – Execução da despesa por função

R\$1,00

Função		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa						
03	Essencial à Justiça	644.200.000,00	740.332.734,00	739.955.139,93	737.198.629,28	737.128.274,42
Subtotal		644.200.000,00	740.332.734,00	739.955.139,93	737.198.629,28	737.128.274,42
Código da Unidade Orçamentária: 40601 – Fundo de Modernização do Ministério Público						
03	Essencial à Justiça	39.805.000,00	26.635.006,00	22.514.048,83	21.293.900,03	21.293.868,03
Subtotal		39.805.000,00	26.635.006,00	22.514.048,83	21.293.900,03	21.293.868,03

Total	684.005.000,00	766.967.740,00	762.469.188,76	758.492.529,31	758.422.142,45
--------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Fonte: Fiplan Gerencial, Execução da Despesa, 20 de janeiro de 2021.

TABELA 4 – Execução da despesa por programa

R\$1,00

Programa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa						
324	Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	392.800.000,00	577.432.658,00	577.104.085,39	576.685.718,56	576.622.354,30
503	Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público	251.400.000,00	162.900.076,00	162.851.054,54	160.512.910,72	160.505.920,12
Subtotal		644.200.000,00	740.332.734,00	739.955.139,93	737.198.629,28	737.128.274,42
Código da Unidade Orçamentária: 40601 – Fundo de Modernização do Ministério Público						
324	Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	27.705.000,00	16.672.810,00	12.551.854,43	12.031.390,80	12.031.358,80
503	Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público	12.100.000,00	9.962.196,00	9.962.194,40	9.262.509,23	9.262.509,23
Subtotal		39.805.000,00	26.635.006,00	22.514.048,83	21.293.900,03	21.293.868,03
Total		684.005.000,00	766.967.740,00	762.469.188,76	758.492.529,31	758.422.142,45

Fonte: Fiplan Gerencial, Execução da Despesa, 20 de janeiro de 2021.

TABELA 5 – Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa

R\$1,00

Categoria econômica/ Grupo		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa						
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	535.000.000,00	658.785.286,00	658.739.971,01	658.739.971,01	658.725.183,41
3.3	Outras Despesas Correntes	108.829.000,00	80.945.398,00	80.616.486,01	78.141.353,11	78.085.785,85
4.4	Investimentos	371.000,00	602.050,00	598.682,91	317.305,16	317.305,16
Subtotal		644.200.000,00	740.332.734,00	739.955.139,93	737.198.629,28	737.128.274,42
Código da Unidade Orçamentária: 40601 – Fundo de Modernização do Ministério Público						
3.3	Outras Despesas Correntes	18.179.000,00	12.816.830,00	11.758.072,00	10.975.621,78	10.975.589,78
4.4	Investimentos	21.626.000,00	13.818.176,00	10.755.976,83	10.318.278,25	10.318.278,25
Subtotal		39.805.000,00	26.635.006,00	22.514.048,83	21.293.900,03	21.293.868,03
Total		684.005.000,00	766.967.740,00	762.469.188,76	758.492.529,31	758.422.142,45

Fonte: Fiplan Gerencial, Execução da Despesa, 26 de janeiro de 2021.

TABELA 6 – Execução da despesa por elemento de despesa

R\$1,00

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa						
07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	605.702,83	605.701,98	605.701,98	605.701,98
08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	500.000,00	96.433,00	96.432,74	96.432,74	96.432,74
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	369.850.000,00	482.191.321,94	482.191.321,34	482.191.321,34	482.176.533,74
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	3.100.000,00	1.709.579,05	1.709.579,05	1.709.579,05	1.709.579,05
13	Obrigações Patronais	90.950.000,00	83.206.284,53	83.160.972,81	83.160.972,81	83.160.972,81
14	Diárias Civil	6.963.000,00	1.114.223,99	1.112.421,00	1.112.421,00	1.112.421,00
15	Diárias - Militar	0,00	41.169,00	41.168,00	41.168,00	41.168,00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.350.000,00	665.477,35	665.477,33	665.477,33	665.477,33
30	Material de Consumo	2.390.000,00	1.322.395,59	1.322.391,65	1.319.761,78	1.319.761,78
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	520.000,00	28.970,00	28.937,40	28.937,40	28.937,40
33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.857.000,00	232.139,00	231.133,75	231.133,75	231.133,75
35	Serviços de Consultoria	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.591.000,00	8.520.315,64	8.520.308,72	8.387.778,06	8.360.721,98
37	Locação de Mão de Obra	15.000.000,00	13.357.902,60	13.357.902,35	11.586.284,53	11.586.284,53

39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.851.000,00	8.400.666,74	8.397.820,71	7.830.309,92	7.801.798,74
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	197.000,00	653.533,19	330.531,67	48.310,16	48.310,16
41	Contribuições	2.000.000,00	2.055.764,00	2.055.568,46	2.055.568,46	2.055.568,46
46	Auxílio-Alimentação	35.000.000,00	42.256.694,00	42.256.693,75	42.256.693,75	42.256.693,75
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	1.645,09	1.643,47	1.643,47	1.643,47
49	Auxílio-Transporte	5.995.000,00	1.055.668,00	1.055.667,22	1.055.667,22	1.055.667,22
52	Equipamento e Material Permanente	371.000,00	289.137,81	285.771,87	285.771,87	285.771,87
91	Sentenças Judiciais	65.750.000,00	90.209.463,67	90.209.462,99	90.209.462,99	90.209.462,99
92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.107.763,88	2.107.749,59	2.107.749,59	2.107.749,59
93	Indenizações e Restituições	500.000,00	83.201,10	83.200,70	83.200,70	83.200,70
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	116.482,00	116.481,38	116.481,38	116.481,38
Subtotal		644.200.000,00	740.332.734,00	739.955.139,93	737.198.629,28	737.128.274,42

Código da Unidade Orçamentária: 40601 – Fundo de Modernização do Ministério Público

14	Diárias Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Material de Consumo	735.000,00	92.296,00	90.371,02	90.371,02	90.371,02
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	8.422,00	8.421,76	8.421,76	8.421,76
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	22.703,00	22.701,64	19.101,64	19.069,64
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.886.000,00	2.897.013,23	1.840.183,10	1.761.018,05	1.761.018,05

40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.500.000,00	11.302.786,87	9.979.368,82	9.113.935,39	9.113.935,39
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	3.285,00	3.282,73	3.282,73	3.282,73
51	Obras e Instalações	6.626.000,00	5.851.164,42	4.659.016,53	4.644.048,61	4.644.048,61
52	Equipamento e Material Permanente	8.000.000,00	5.917.628,00	5.391.848,11	5.134.865,71	5.134.865,71
92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	539.707,48	518.855,12	518.855,12	518.855,12
Subtotal		39.805.000,00	26.635.006,00	22.514.048,83	21.293.900,03	21.293.868,03
Total		684.005.000,00	766.967.740,00	762.469.188,76	758.492.529,31	758.422.142,45

Fonte: Fiplan Gerencial, Execução da Despesa, 21 de janeiro de 2021.

TABELA 7 – Execução da despesa por Unidade Gestora (UG)

R\$1,00

Unidade Gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização recebida
Código	Descrição				
40101.0001	Superintendência de Gestão Administrativa - MP – Executora	0,00	0,00	0,00	0,00
40101.0003	Diretoria Administrativa do Ministério Público	24.655.233,88	22.317.090,06	22.317.090,06	0,00
40101.0004	Corregedoria Geral do Ministério Público	33.369,96	33.369,96	33.369,96	0,00
40101.0005	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – MP	0,00	0,00	0,00	0,00
40101.0006	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais – MP	33.609,00	33.609,00	33.609,00	0,00
40101.0008	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor – MP	0,00	0,00	0,00	0,00
40101.0009	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – MP	48.593,52	48.593,52	48.593,52	0,00

40101.0010	Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente	24.889,04	24.889,04	24.889,04	0,00
40101.0011	Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos – MP	162.240,96	162.240,96	162.240,96	0,00
40101.0012	Núcleo Mata Atlântica – MP	18.119,11	18.119,11	18.119,11	0,00
40101.0013	Promotoria Regional de Vitória da Conquista	41.145,65	38.230,65	38.230,65	0,00
40101.0014	Centro Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CESAU	3.287,50	3.287,50	3.287,50	0,00
40101.0015	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação – CEDUC	31.911,46	31.911,46	31.911,46	0,00
40101.0016	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa – MP	20.855,11	20.855,11	20.855,11	0,00
40101.0017	Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE	15.768,00	15.768,00	15.768,00	0,00
40101.0018	Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco	8.496,00	8.496,00	8.496,00	0,00
40101.0019	Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social	20.417,58	20.417,58	20.417,58	0,00
40101.0020	Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher	18.249,32	18.249,32	18.249,32	0,00
40101.0022	Promotoria de Justiça Regional de Barreiras	53.354,65	53.354,65	52.377,22	0,00
40101.0023	Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana	378.204,23	378.204,23	378.204,23	0,00
40101.0024	Promotoria de Justiça Regional de Ilheus	355.843,08	355.843,08	329.493,78	0,00
40101.0025	Promotoria de Justiça de Itabuna	447.853,38	418.117,50	418.117,50	0,00
40101.0026	Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro	322.210,43	298.422,25	297.873,00	0,00
40101.0028	Diretoria de Administração de Recursos Humanos	708.933.192,60	708.933.192,60	708.918.405,00	0,00
40101.0029	Central Integrada de Comunicação Social/Assessoria de Publicidade	662.868,01	650.844,30	650.844,30	0,00
40101.0030	Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas	98.196,43	92.221,68	91.847,76	0,00

40101.0031	Promotoria de Justiça Regional de Camaçari	170.886,80	170.886,80	170.564,11	0,00
40101.0032	Promotoria de Justiça Regional de Guanambi	40.871,31	40.871,31	38.274,95	0,00
40101.0033	Promotoria de Justiça Regional de Jacobina	123.666,49	122.851,16	114.851,16	0,00
40101.0034	Promotoria de Justiça Regional de Jequié	61.370,27	51.592,06	51.225,56	0,00
40101.0035	Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso	37.315,59	33.815,59	33.815,59	0,00
40101.0036	Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro	259.369,17	241.321,17	241.321,17	0,00
40101.0037	Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas	41.002,12	38.286,62	38.286,62	0,00
40101.0038	CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do MP	432.830,28	150.608,77	150.608,77	0,00
40101.0039	Central de Apoio Técnico - CEAT- MP	13.687,50	13.687,50	13.687,50	0,00
40101.0040	Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis	172.777,86	172.492,86	170.960,56	0,00
40101.0041	Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha	50.117,09	50.117,09	46.543,17	0,00
40101.0042	Promotoria de Justiça Regional de Seabra	76.408,71	70.410,16	70.410,16	0,00
40101.0043	Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga	69.674,81	69.674,81	64.986,28	0,00
40101.0044	Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus	74.176,17	68.367,18	68.367,18	0,00
40101.0045	Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	144.133,09	129.374,87	129.374,87	0,00
40101.0047	Promotoria de Justiça Regional de Serrinha	89.364,72	89.364,72	83.127,66	0,00
40601.0002	Diretoria de Engenharia e Arquitetura – FMMP	6.340.933,38	6.246.800,41	6.246.768,41	0,00
40601.0003	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI – FMMP	14.722.159,84	13.857.337,29	13.857.337,29	0,00
40601.0004	Diretoria Administrativa - DA – FMMP	938.420,31	681.437,91	681.437,91	0,00

40601.0005	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF – FMMP	512.535,30	508.324,42	508.324,42	0,00
Total		760.759.609,71	756.782.950,26	756.712.563,40	0,00

Fonte: Fiplan Gerencial, Execução da Despesa, 25 de janeiro de 2021.

TABELA 8 – Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria

R\$1,00

Unidade Gestora		Categoria ⁽¹⁾			
Código	Descrição	Despesas de exercícios encerrados ⁽²⁾	Restos a Pagar com prescrição interrompida ⁽³⁾	Compromissos reconhecidos pela autoridade competente ⁽⁴⁾	Total
401010003	Diretoria Administrativa do Ministério Público	1.673.773,17			1.673.773,17
401010006	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais – MP	1.200,00			1.200,00
401010009	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – MP	3.000,00			3.000,00
401010011	Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - MP	490,96			490,96
401010012	Núcleo Mata Atlântica - MP	2.643,50			2.643,50
401010013	Promotoria Regional de Vitória da Conquista			3.894,80	3.894,80
401010016	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - MP	1.380,00			1.380,00
401010022	Promotoria de Justiça Regional de Barreiras			5.250,67	5.250,67

401010023	Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana			7.415,89	7.415,89
401010024	Promotoria de Justiça Regional de Ilheus			30.543,55	30.543,55
401010025	Promotoria de Justiça de Itabuna			36.303,83	36.303,83
401010026	Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro			27.864,36	27.864,36
401010028	Diretoria de Administração de Recursos Humanos	18.626,37	1.996,00	73.680,63	94.303,00
401010029	Central Integrada de Comunicação Social/Assessoria de Publicidade	-		82.661,76	82.661,76
401010030	Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas			7.932,44	7.932,44
401010031	Promotoria de Justiça Regional de Camaçari			21.979,30	21.979,30
401010032	Promotoria de Justiça Regional de Guanambi			5.058,99	5.058,99
401010033	Promotoria de Justiça Regional de Jacobina			11.244,68	11.244,68
401010034	Promotoria de Justiça Regional de Jequié			5.892,78	5.892,78
401010035	Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso			4.261,50	4.261,50
401010036	Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro			21.474,44	21.474,44
401010037	Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas			4.127,85	4.127,85
401010038	Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia	689,06			689,06

401010040	Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis			14.091,87	14.091,87
401010041	Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha			4.714,35	4.714,35
401010042	Promotoria de Justiça Regional de Seabra			5.241,08	5.241,08
401010043	Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga			4.965,55	4.965,55
401010044	Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus			7.119,06	7.119,06
401010045	Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim			11.264,76	11.264,76
401010047	Promotoria de Justiça Regional de Serrinha			6.966,39	6.966,39
406010002	Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP	15.094,36		72.971,93	88.066,29
406010003	Diretoria de Tecnologia da Informação - FMMP			356.071,41	356.071,41
406010004	Diretoria Administrativa - FMMP	73.082,22	-	-	73.082,22
406010005	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - FMMP			1.635,20	1.635,20
Total		1.789.979,64	1.996,00	834.629,07	2.626.604,71

Fonte: FIPLAN BDCE

Notas:

(1) Conforme Decreto nº 181-A, de 09/07/1991.

(2) Despesas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria.

(3) São aqueles cancelados, mas ainda vigente o direito do credor.

(4) Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício são aqueles cuja obrigação de pagamento foi criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

3. ÁREA OPERACIONAL

O Plano Estratégico 2011/2023 inaugurou um novo modelo de governança para o Ministério Público do Estado da Bahia, ao definir diretrizes e perspectivas de atuação. Dentre as diversas iniciativas previstas no plano, foi instituído através do Ato Normativo nº 05/2015, o **Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica – SIPLAGE**, que consiste em um conjunto articulado de funções, unidades gerenciais e instrumentos, com a finalidade de atuar de forma coordenada e integrada nas diferentes etapas do processo de planejamento.

O objetivo do SIPLAGE é integrar a gestão aos anseios das diversas áreas de atuação, com vistas à busca de resultados efetivos a fim de atender à missão do Ministério Público do Estado da Bahia de defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

O SIPLAGE é responsável pela consolidação e atualização do Plano Estratégico, da elaboração dos Planos Gerais de Atuação e consolidação em nível setorial, dos instrumentos legais de planejamento, bem como o monitoramento e avaliação dos planos e programas realizados através dos seus Subsistemas de Planejamento, Orçamento e Monitoramento e Avaliação.

Assim, o desafio do Plano Plurianual - PPA 2020/2023, enquanto instrumento de planejamento de médio prazo, e em estreito e fiel alinhamento ao Plano Estratégico 2011/2023, é contribuir para melhoria e ampliação dos serviços disponibilizados à sociedade, por meio da ampliação de receitas associadas capazes de possibilitar sustentação e o efetivo crescimento organizacional e de possibilitar a melhoria do desempenho institucional e o alcance do patamar de excelência na indução do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais.

As ações constantes da Proposta Orçamentária do Exercício 2020 (primeiro ano do PPA 2020/2023) encontram-se devidamente alinhadas com seus programas, compromissos, metas e iniciativas, facilitando assim o acompanhamento e monitoramento de todos os instrumentos de planejamento da Instituição.

3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso(s)/programa(s):

Para a realização das ações previstas no Plano Plurianual 2020/2023, o Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA desenvolve um programa, conforme descrito abaixo:

3.1.1 Avaliação dos resultados dos indicadores

O **Programa 324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania** que integra o Plano Plurianual 2020/2023 do MP/BA, tem por objetivo Defender a sociedade e o regime democrático, a fim de promover o respeito aos direitos fundamentais e aos interesses sociais para garantia da cidadania plena, mediante a promoção e o aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social, da Saúde e da Educação Públicas, da Proteção à Criança e ao Adolescente, do exercício da Cidadania, da Probidade na Gestão Pública, do Meio Ambiente e dos direitos do Consumidor, além de aprimorar a Atuação Institucional e a Gestão Administrativa, com foco nas pessoas, em constante processo de melhoria tecnológica e funcional.

Os indicadores do programa voltados ao monitoramento de ações finalísticas, em sua maioria, vêm se desenvolvendo de forma satisfatória, graças à atuação dos seus integrantes que com ações articuladas e alinhadas aos compromissos.

Existem indicadores que necessitam de ajustes a fim de que possam produzir uma melhor aferição dos seus resultados. Existem casos em que os resultados não foram atingidos em decorrência das questões de ordem social e econômica que afligem o nosso Estado. Também podemos citar casos em que para a obtenção de um resultado satisfatório, é necessária uma atuação interinstitucional, dos diversos órgãos que atuam em conjunto com o MP/BA para a resolução das demandas sociais, mas em 2020, o não atingimento das metas se deu, principalmente, pelo impacto direto e indireto das medidas tomadas pela Instituição para o enfrentamento da pandemia da COVID-19. O contingenciamento orçamentário inviabilizou a execução de muitas ações que haviam sido planejadas e outras ações, por sua própria natureza e das circunstâncias impostas pelo isolamento social, tiveram que ser completamente interrompidas

Destacamos os principais resultados dos indicadores da área finalística em 2020: 4.651 atendimentos para a regularização de registro civil; 1.572 atendimentos

para promoção da paternidade responsável, 2.259 atendimentos para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes; 537 atividades de assessoramento técnico para proteção e defesa do meio ambiente; 73.235 inquéritos policiais analisados; 48.838 processos relacionados a crimes de violência doméstica contra mulheres analisados; 7 unidades de atenção básica à saúde fiscalizadas pelo MP/BA, 1.064 atendimentos na área de defesa do acesso à saúde, 34.700 processos relacionados a drogas analisados.

Destacamos os principais resultados dos indicadores da área de gestão: 685 ações correcionais em órgãos/unidades do MP realizadas, 100% de municípios do Estado da Bahia com ação desenvolvida para fomento à implantação de ouvidorias; 21 Promotorias Regionais do MP/BA com execução orçamentária descentralizada implementada.

QUADRO 3 – Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s)

Indicador ⁽¹⁾	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2020-2023)
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)	
Programa 324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania								
Número de escolas fiscalizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	107	2018	6				
Quantidade de ações correcionais em órgãos e unidades do Ministério Público do Estado da Bahia realizadas	un	513	2018	685				
Quantidade de atendimentos na área de defesa do acesso à saúde realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	2.304	2018	1.064				
Quantidade de atendimentos para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	1.868	2018	2.259				
Quantidade de atendimentos para promoção da paternidade responsável realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	6.406	2018	1.572				
Quantidade de atendimentos para regularização de registro civil realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	9.790	2018	4.651				
Quantidade de atividades de assessoramento técnico para proteção e defesa do meio ambiente realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	320	2018	537				
Quantidade de cursos, palestras, seminários, workshops, oficinas, mesas-redondas, reuniões, atividades culturais, dentre outras ações voltadas para a capacitação de membros e servidores nos diversos aspectos para o aprimoramento do MP-BA	un	104	2018	64				
Quantidade de inquéritos policiais analisados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	71.289	2018	73.235				
Quantidade de municípios com portais de transparência dos poderes executivo e legislativo municipais fiscalizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	103	2018	44				

Quantidade de municípios do estado da Bahia com ação desenvolvida para fomento à implantação de ouvidorias	un	32	2018	417				
Quantidade de municípios do estado da Bahia com projeto de acompanhamento da qualidade da telefonia móvel e internet implementada	un	0	2018	0				
Quantidade de notícias e campanhas publicitárias divulgadas pelos veículos de comunicação social sobre o MP-BA	un	2.860	2018	795				
Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de comunicação do MP-BA	un	2.080	2018	1.942.670				
Quantidade de processos relacionados a Crimes de violência doméstica contra mulheres analisados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	39.157	2018	48.638				
Quantidade de processos sobre drogas analisados pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	15.349	2018	34.700				
Quantidade de Promotorias do Ministério Público do Estado da Bahia com programa de inteligência e estruturação para segurança institucional, Promotoria Segura, implementado	un	13	2018	0				
Quantidade de Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia com execução orçamentária descentralizada implementada	un	14	2018	21				
Quantidade de Unidades de Atenção Básica à Saúde fiscalizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia	un	229	2018	7				

Fonte: Sistema de Governança Institucional – CHANNEL para extração dos valores medidos no exercício de 2020, com relatório de 25.01.2021.

Notas:

⁽¹⁾ Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA).

QUADRO 4 – Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ

Não se aplica ao MP.

Outros Indicadores utilizados ⁽¹⁾	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido			
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)
Programa							
Programa							

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Outros indicadores, que não estão no PPA, utilizados pela UJ para avaliação de desempenho.

3.1.2 Avaliação dos resultados das metas dos compromissos

O MP/BA enquanto órgão responsável pela execução do Programa Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania, integrante do Plano Plurianual 2020/2023, possui 12 (doze) compromissos estratégicos, conforme segue:

Promover a Defesa da Educação Pública de Qualidade, de forma a assegurar a sua promoção e oferta em toda Bahia, em especial o acesso à educação básica e profissional de nível médio e à educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino, além do combate ao analfabetismo;

Promover a Defesa da Saúde Pública de Qualidade, com o fito de fiscalizar o acesso universal e igualitário, assim como o repasse e a aplicação das verbas e a implantação e aprimoramento de políticas públicas que afetam a saúde da população em todo o estado;

Promover a Defesa da Probidade da Gestão Pública, mediante: salvaguarda do patrimônio público; combate à improbidade administrativa, à aplicação irregular das verbas públicas destinadas às entidades do terceiro setor e aos desvios de recursos, bem como fomentar a transparência da gestão pública e enfrentar crimes contra a administração pública;

Promover a Proteção da Criança e do Adolescente, especialmente no combate ao abuso, a violência, a exploração sexual, o trabalho infantil, ao uso de substâncias psicoativas, ao sub-registro de nascimentos, além de fiscalizar o trabalho do adolescente e os programas de aprendizagem;

Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor, combatendo o abate e a comercialização clandestina de animais e seus derivados, a formação de cartéis de combustíveis no estado; além de fiscalizar as operadoras de planos de saúde suplementar e a qualidade dos serviços públicos prestados diretamente ou concedidos ao consumidor;

Promover a Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos, através do fomento a efetivação dos direitos humanos, com ênfase nas questões de igualdade de gênero, raça, bem assim no combate à intolerância religiosa, na proteção de vulneráveis, especialmente a população de rua, idosos, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos mentais e na fiscalização das entidades do Terceiro Setor;

Promover o Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social de maneira a contribuir no processo de aprimoramento da atuação preventiva e articulada entre os órgãos do sistema de defesa social, bem como promover um modelo de segurança pública mais eficiente no combate ao crime organizado e os crimes econômico-tributários, além de promover o aperfeiçoamento do processo de execução penal, do sistema penitenciário e do controle externo da atividade policial;

Promover a Defesa do Meio Ambiente, com destaque a ações que promovam preventivamente o desenvolvimento sustentável dos biomas na Bahia, a defesa do patrimônio artístico, histórico, paisagístico e a promoção da ordem urbanística e de mobilidade;

Aperfeiçoar a Atuação Institucional, especialmente a promoção de parcerias estratégicas voltadas ao cumprimento dos objetivos institucionais, o desenvolvimento de ações e de processos que favoreçam a integração, o fortalecimento da imagem perante a sociedade, o fomento à atuação extrajudicial na solução de conflitos sociais, de forma a aperfeiçoar o monitoramento da eficácia e da efetividade da atuação do MPBA;

Aperfeiçoar a Gestão Administrativa por meio de ações que promovam a sustentabilidade orçamentária e financeira, o fortalecimento dos controles internos, a atuação em rede, a descentralização de processos, bem como a ampliação e melhoria da infraestrutura física e tecnológica, dos serviços administrativos, alinhada às necessidades e objetivos institucionais;

Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas baseada no estabelecimento de princípios e diretrizes capazes de integrar os mais diversos aspectos técnicos e comportamentais dos seus integrantes, em especial a promoção de políticas baseadas na qualificação permanente, de modo a contribuir efetivamente na melhoria do atendimento prestado à sociedade;

Prover o cumprimento da Atuação Ministerial de forma a adequar o quadro institucional ao efetivo atendimento às demandas sociais.

As metas dos compromissos vinculados ao Programa, em sua maioria, vêm se comportando de acordo com o esperado, em alguns casos superando as expectativas iniciais, o que demonstra o grau de comprometimento dos agentes responsáveis. Como resultado, apuramos o atingimento das metas previstas para o primeiro ano do PPA 2020-2023 em aproximadamente 60% do total das metas associadas ao programa. Destacamos os seguintes alcances no decorrer do primeiro ano desse PPA: adoção de 1332 medidas para garantir o acesso e a qualidade da educação pública; qualificação de 2.636 atuações finalísticas em defesa da educação; qualificação de 2.244 atuações finalísticas com ênfase na resolutividade e nas medidas que objetivem a estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS); adoção de 8.163 medidas para garantir a proteção da criança e do adolescente; foram realizados 196.737 subsídios as atividades dos órgãos de execução ao atendimento de informações e promoção da cultura de segurança institucional; foram promovidas 12 soluções de Tecnologia da Informação (TI); 10 sedes foram construídas e/ou reformadas com novo padrão de atendimento ao público.

Em relação ao não atingimento das demais metas previstas para o primeiro ano, que perfizeram o percentual de 40% em relação ao total das metas, a execução de muitas ações que haviam sido planejadas sofreram o impacto do contingenciamento orçamentário realizado pela Instituição para o enfrentamento a pandemia da COVID-19 e outras áreas precisaram interromper a execução de algumas ações, que, por sua natureza, não puderam ser desenvolvidas durante o isolamento social, o que impactou no desempenho das mesmas.

QUADRO 5 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ

Programa: 324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania																
Compromisso: Compromisso: Promover a defesa da educação pública de qualidade																
Meta: Adotar medidas para garantir o acesso e a qualidade da educação pública																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	150	---	1332										600		
Meta: Qualificar a atuação finalística em defesa da educação																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	1.875	---	2.636										7.500		
Compromisso: Promover a defesa da saúde pública de qualidade																
Meta: Qualificar a atuação finalística com ênfase na resolutividade e nas medidas que objetivem a estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS)																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	1.000	---	2.244										4.000		
Compromisso: Promover a defesa da probidade na gestão pública																
Meta: Qualificar a atuação finalística com ênfase na resolutividade e nas medidas que objetivem a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	1.500	---	10702										6.000		

Compromisso: Promover a defesa do meio ambiente																
Meta: Otimizar ações para a proteção do meio ambiente e urbanismo																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	7.622	---	718										60.980		
Compromisso: Promover a proteção da criança e do adolescente																
Meta: Adotar medidas para garantir a proteção da criança e do adolescente																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	1.375	---	8.163										5.500		
Compromisso: Promover o aperfeiçoamento do sistema de defesa social																
Meta: Adotar medidas de aperfeiçoamento do sistema de segurança pública e defesa social																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado		600	---	265										2.400		
Meta: Otimizar ações ministeriais na área criminal																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	115.000	---	99.861										460.000		
Compromisso: Promover a defesa da cidadania																
Meta: Otimizar ações voltadas à garantia dos direitos humanos																
Regionalização ⁽¹⁾		1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado	Planejado		Apurado	Planejado		Apurado	Planejado		

	Unidade de medida				(2)			(2)			(2)			PPA	Revisado	Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado				
Estado	Un	2.000	---	1.324										8.000		

Compromisso: Promover a defesa dos direitos do consumidor

Meta: Otimizar a atuação ministerial na área consumerista

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		Apurado no quadriênio
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	1.550	---	1.354										6.200		

Compromisso: Aperfeiçoar a gestão administrativa

Meta: Ampliar o processo de descentralização administrativa e financeira das Promotorias de Justiça Regionais do MP/BA

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		Apurado no quadriênio
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	14	---	21										29		

Meta: Aperfeiçoar a gestão administrativa para o atendimento das necessidades institucionais

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		Apurado no quadriênio
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	14	---	80										55		

Meta: Promover soluções de Tecnologia da Informação (TI)

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		Apurado no quadriênio
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	12	---	12										48		

Meta: Adquirir bens de Tecnologia da Informação (TI)

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	600	---	2.055										2.400		
Compromisso: Aperfeiçoar a atuação institucional																
Meta: Realizar atividades de apoio técnico para subsidiar a atuação finalística																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	950	---	597										3.800		
Meta: Divulgar a atuação institucional																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	6.750	---	314										27.000		
Meta: Qualificar as ações finalísticas voltadas à atuação nas áreas cível, eleitoral e do terceiro setor																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	30.296	---	19.113										121.184		
Meta: Orientar a atuação finalística fiscalizando o grau de efetividade e resolutividade das funções ministeriais																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	367	---	468										1.468		
Meta: Desenvolver ações de fortalecimento da gestão estratégica institucional																

Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	1.400	---	853										5.600		
Meta: Subsidiar as atividades dos órgãos de execução ao atendimento de informações e promoção da cultura de segurança institucional																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	60.000	---	196.737										240.000		
Compromisso: Aperfeiçoar a política de gestão de pessoas																
Meta: Aprimorar profissional e culturalmente os integrantes do MP/BA, aperfeiçoando a execução de seus serviços e a racionalização de recursos materiais																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Estado	Un	88	---	64										350		

Fonte: Sistema de Governança Institucional – CHANNEL para extração dos valores medidos no exercício de 2020, com relatório de 25.01.2021.

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

QUADRO 6 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan
Não se aplica ao MP/BA

Programa:						
Compromisso:						
Meta:						
Unidade da administração indireta vinculada:						
Regionalização⁽¹⁾		1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)	PPA (2020-2023)

	Unidade de medida	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	
Compromisso:																
Meta:																
Unidade da administração indireta vinculada:																
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)			2º ano (2021)			3º ano (2022)			4º ano (2023)			PPA (2020-2023)		
		Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado ⁽²⁾		Apurado	Planejado		Apurado no quadriênio
		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado		PPA	Revisado	

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

3.1.3 Avaliação da execução dos compromissos e dos resultados das ações orçamentárias

Para a realização dos compromissos do PPA 2020-2023, o Programa 324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania desenvolveu 34 (trinta e quatro) ações orçamentárias. Importante observar que neste programa está incluída a ação orçamentária correspondente ao pagamento dos salários e encargos dos integrantes da Área Finalística do Ministério Público. Cada um destes campos de interesse obteve projetos/atividades específicos para concretizar os objetivos e iniciativas estratégicos elencados no PPA, a fim de possibilitar resultados que reflitam a melhoria da produtividade, buscando uma sustentação organizacional capaz de suportar, em especial, a expansão das ações do Órgão na tutela de interesses sociais e individuais indisponíveis, do regime democrático e da ordem jurídica. Neste Programa foram empenhados recursos na ordem de R\$589.655.939,82 (quinhentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Vale ressaltar que, para o enfrentamento dos desafios provocados pela pandemia do Covid-19, a Instituição efetuou um contingenciamento de recursos em algumas áreas, o que prejudicou o atingimento das suas respectivas metas, e outras áreas, em função da sua própria natureza, não puderam executar suas ações como planejadas, em razão do isolamento social imposto à toda a sociedade durante a maior parte do ano.

3.1.3.1 Compromisso Educação

As ações desenvolvidas pelos integrantes do MP/BA nas áreas da educação, a promoção de projetos estratégicos à cargo do **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC**, foram responsáveis pelo fortalecimento do papel ministerial na implementação de medidas judiciais e/ou extrajudiciais de proteção e defesa do cidadão para garantir a qualidade do serviço ofertado pelos sistemas de ensino, o efetivo emprego das verbas públicas federais transferidas e a universalização do acesso a um serviço educacional que proporcione aos estudantes seu pleno desenvolvimento humano, preparando-os para o exercício da cidadania e qualificando-os para o trabalho. Com uma única ação orçamentária, foram empenhados recursos na ordem de R\$31.911,46 (trinta e um mil, novecentos e onze

reais e quarenta e seis centavos), que foram direcionados para realização de 03 iniciativas, que resultaram em produtos como ações de fomento para melhorar a atuação ministerial na defesa da educação pública de qualidade, medidas para garantir o acesso e a qualidade da educação pública, implementação de projeto de formação inicial e continuada, ações de sensibilização, fomento à criação e ao fortalecimento da atuação dos conselhos municipais, fomento à fiscalização da regularidade das unidades de ensino e da qualidade dos serviços de educação.

3.1.3.2 Compromisso Saúde

Na área da Saúde o MP/BA, através dos seus integrantes e coordenado **pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CESAU e do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde Pública – GESAU**, promoveram o fortalecimento da atuação ministerial na implementação de medidas judiciais e/ou extrajudiciais de defesa e proteção do cidadão para garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. A concretização dessas ações realizadas gerou os seguintes resultados: a sensibilização e comprometimento crescente da população interna e externa melhor informada, no tocante à efetivação dos direitos à saúde; a melhoria da instrumentalização dos integrantes do Ministério Público e dos mecanismos de fortalecimento das redes de promoção, proteção e recuperação da saúde; crescimento da credibilidade e reconhecimento social sobre as ações do MP.

Os recursos aplicados na área foram de R\$3.287,50 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), direcionados para a realização de 04 iniciativas, que resultaram em produtos como fiscalização das unidades de atenção básica à saúde, fomento à adequação da rede cegonha nos municípios, eventos de qualificação (inicial e continuada), medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a oferta e o acesso à saúde pública nos municípios baianos.

3.1.3.3 Compromisso Probidade na Gestão Pública

Defender o patrimônio público e promover ações com vistas a promoção da moralidade administrativa é um dos papéis do Ministério Público. E para fomentar o aprimoramento dos mecanismos de prevenção e combate à corrupção, o MP/BA por meio dos seus integrantes que compõem a área de Defesa Social, e a efetiva colaboração do **Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e**

da Moralidade Administrativa, e dos Grupos de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade – GEPAM com a assessoria técnica da Central de Apoio Técnico – CEAT, realizaram ações de fortalecimento da atuação ministerial para desenvolver ações judiciais e/ou extrajudiciais de proteção e defesa do cidadão visando identificar, prevenir e coibir crimes de mau uso de recursos por parte dos diversos agentes públicos, a improbidade administrativa e a promoção de campanhas de combate à corrupção. Para tanto, foram aplicados R\$20.855,11 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) que viabilizou a ocorrência de 06 iniciativas, que geraram produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais, ações de fomento visando melhorar a atuação ministerial na probidade da gestão pública, projetos de formação inicial e continuada, ações de sensibilização para enfrentamento à corrupção e providências investigatórias, assessoria técnica na atuação finalística do Ministério Público.

3.1.3.4 Compromisso Meio Ambiente

Os integrantes das áreas relacionadas à proteção ao Meio Ambiente promoveram o fortalecimento da atuação ministerial na implementação de ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas. A concretização dessa ação capitaneada pelo **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA e os núcleos de Defesa da Mata Atlântica – NUMA, Defesa da Bacia do São Francisco – NUSF, Defesa da Baía de Todos os Santos – NBTS, de Proteção ao Patrimônio Cultural - NUDEPHAC e assessoria técnica da Central de Apoio Técnico – CEAT,** resultou nas seguintes entregas: melhoria da atuação em função do intercâmbio de informações, da avaliação ambiental das áreas especialmente protegidas e do avanço das degradações ambientais no decorrer do tempo, através de análises de imagens de satélite; otimização das ações preparatórias; fortalecimento das ações em parceria com órgãos integrantes do Sistema de Defesa do Meio Ambiente, a exemplo: ADAB, CREA/BA, DNPM, FUNASA, IBAMA, INEMA, MPF/BA, MPT 5ª REGIÃO, PC/BA, PRF; SEAGRI, SEFAZ, SEMA, SESAB ATRAVÉS DA DIVISA, SSP, SRTE, SFPA, CRMVBA, ICMBIO; Disseminação de conhecimento sobre políticas públicas para melhoria do saneamento básico no estado da Bahia; a escuta e o estreitamento de

relações entre o atendimento às demandas sócio/ambientais e o MP/BA. Para efetivar essas ações, o MP/BA investiu R\$75.208,63 (setenta e cinco mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos), que possibilitou o desenvolvimento de 05 iniciativas, que geraram produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais, projetos (de proteção e defesa articulada da Bahia de Todos os Santos – BTS, de patrimônio cultural material e imaterial, de educação ambiental), ações de fomento (à melhoria das condições de mobilidade e dos sistemas públicos de transporte, de estruturação de Sistemas Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos e dos Sistemas Municipais do Meio Ambiente - SISMUMA e seus instrumentos de política ambiental, de regularização ambiental em propriedades rurais), eventos de qualificação (inicial e continuada), ações de proteção e defesa da Mata Atlântica e Bacias do São Francisco e Paraguaçu, além de realização de ações de sensibilização e atividades periciais.

3.1.3.5 Compromisso Criança e Adolescente

Para o efetivo atendimento às demandas sociais, o MP/BA promoveu o fortalecimento da atuação ministerial na implementação de medidas judiciais e/ou extrajudiciais para atendimento prioritário e absoluto nas ações governamentais e não governamentais, dirigidas à defesa e proteção das crianças e dos adolescentes, das garantias e direitos preconizados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A execução das ações dos integrantes do MP/BA, coordenada pelo **Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA** gerou os seguintes resultados: a sensibilização e comprometimento crescente da população interna e externa, melhor informada, com a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes e a melhoria da instrumentalização dos integrantes do Ministério Público; melhoria dos mecanismos de fortalecimento das redes de proteção, inclusão social e efetivação de direitos e garantias, refletindo também no crescimento da credibilidade e reconhecimento social sobre as ações do MP/BA. Para tanto, foram investidos recursos na ordem de R\$24.889,04 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) e desenvolvidas 04 iniciativas, que resultaram em produtos como ações de sensibilização, eventos de qualificação (inicial e continuada), medidas extrajudiciais ou judiciais visando garantir os direitos das crianças e dos adolescentes nos municípios baianos.

3.1.3.6 Compromisso Defesa Social

Para fomentar o aprimoramento e a humanização do sistema de defesa social e segurança pública, o MP/BA, por meio dos seus integrantes que compõem a área de Defesa Social, e a efetiva colaboração do **Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP** e do **Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM**, e através dos **Grupos Especiais de Combate às Organizações Criminosas – GAECO**, **Combate à Sonegação Fiscal – GAESF**, **Controle Externo da Atividade Policial - GACEP**, e o **Núcleo de Combate a Crimes Cibernéticos – NUCCIBER**, desenvolveu ações de fortalecimento da atuação ministerial para desenvolver ações judiciais e/ou extrajudiciais de proteção e defesa do cidadão visando identificar, prevenir e coibir, a macro criminalidade e a ação de organizações criminosas, cujas atividades estejam dirigidas, sobretudo, ao tráfico de drogas, a lavagem de dinheiro, aos crimes de colarinho branco, aos crimes cibernéticos e àqueles que envolvam agentes da Administração Pública, a fim de assegurar o bem estar social e a segurança das relações públicas e privadas.

Tais ações resultaram: na aproximação do MP/BA com as comunidades mais vulneráveis de Salvador; a identificação pela comunidade do papel do MP/BA e da importância deste para o exercício da cidadania; a integração das diversas áreas do MP/BA em atividades conjuntas nas comunidades; a melhoria na qualidade do relacionamento interpessoal e interinstitucional entre o MP/BA e as entidades com atuação na área de defesa social e segurança pública cidadã; obtenção e fortalecimento de parcerias; realização de ações estratégicas relacionadas às áreas de atuação do MP. Ressalta-se também que integrantes mais bem capacitados para o exercício de suas funções são capazes de ampliar e aperfeiçoar as ações estratégicas de inteligência e contrainteligência, por meio da interação com os órgãos de todas as esferas de poder, em prol da prevenção, identificação e neutralização de crimes em geral. Fiscalizar o cumprimento de penas nas penitenciárias em todo o Estado, e promover ações que estimulem a implementação de medidas alternativas de ressocialização daqueles que se encontram sob a tutela do sistema prisional, promovem o reconhecimento da sociedade no tocante às atividades ministeriais. O investimento de R\$54.026,58 (cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) que possibilitou a realização de 08 iniciativas, que geraram produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais visando à garantia da defesa social nos municípios baianos, ações de sensibilização, de disseminação de dados e

informações técnicas, operações de enfrentamento e prevenção aos crimes (contra a ordem econômica e tributária, crime organizado, crimes cibernéticos), reuniões dos Comitês Interinstitucionais de Segurança Pública em Regionais, implementação de projeto de formação inicial e continuada.

3.1.3.7 Compromisso Direitos Humanos e Cidadania

As ações adotadas pelo MP/BA na área de Direitos Humanos e Cidadania promoveram o fortalecimento da atuação ministerial para implementação de medidas judiciais e extrajudiciais para prevenir e combater a discriminação e o preconceito manifestados das mais diversas formas, bem como os casos de violência contra a dignidade da pessoa humana, ampliando os acessos para a garantia dos direitos humanos e de cidadania, com especial atenção para as mulheres, idosos, pessoas com deficiência, população LGBT, cidadãos que sofreram e sofrem com a discriminação racial, além de atender as pessoas que buscam regularizar seus registros civis, bem promover ações de reconhecimento espontâneo da paternidade da população que ainda não tem esse direito assegurado, e no velamento à entidades pertencentes ao Terceiro Setor.

Por meio dos integrantes que atuam na área, e também pelo **Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - CAODH, Centro de Apoio Operacional às Promotorias Cíveis, Fundações e Eleitorais – CAOCIFE**, bem como pelos grupos de atuação especial: **em Defesa da Mulher - GEDEM, de Proteção dos Direitos Humanos e Combate à Discriminação – GEDHDIS, de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF e de Promoção da Paternidade Responsável – NUPAR**, desenvolveram as seguintes realizações: a conscientização de diversos segmentos para a defesa integral dos direitos humanos, em especial o das populações de rua; a melhoria na qualidade do relacionamento interpessoal e interinstitucional entre o MP e as entidades de proteção e defesa dos direitos humanos; abertura do MP para as manifestações artístico-culturais e religiosas das pessoas negras; obtenção e fortalecimento de parcerias com a Organização das Nações Unidas - ONU, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Secretaria - Geral da Presidência da República, Fundação José Silveira - FJS, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPRMI, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e Universidades; sensibilização dos públicos-alvo ligados às áreas de atuação do CAODH e do CAOCIFE; Integração do MPBA na rede de

enfrentamento contra ameaças ou violações a direitos humanos; realização de ações estratégicas relacionadas a questões ligadas ao racismo, intolerância religiosa, direitos dos indígenas e quilombolas, gênero e sexualidade e proteção das pessoas idosas, saúde mental, promoção da paternidade e responsável e garantir acesso à regularização dos seus registros civis. Recursos na ordem de R\$180.490,28 (cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), direcionados à realização de 10 iniciativas, que resultaram em produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais, implementação de programa e projetos, ações integradas e de sensibilização, fomento a criação de conselhos municipais, atendimentos em prol da garantia da efetivação de direitos, eventos de qualificação (inicial e continuada).

3.1.3.8 Compromisso Consumidor

Na área do Consumidor promoveu-se o fortalecimento da atuação ministerial na implementação de medidas judiciais e extrajudiciais para proteger e defender os direitos humanos dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo.

A execução dessa ação por integrantes do MP/BA com o apoio do **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON** gerou dentre outros benefícios à sociedade: a conscientização de diversos segmentos da sociedade para a defesa integral dos direitos do consumidor, em especial os relacionados aos serviços e produtos ofertados e/ou adquiridos em desacordo com as normas estabelecidas em lei; o aprimoramento do diálogo com os órgãos que compõem a rede de proteção do consumidor, uma das iniciativas estratégicas escolhidas pelo MP/BA a qual integra o Plano Geral de Atuação do MP; definição de estratégias para melhorar a atuação conjunta; o aprimoramento do diálogo com os órgãos que compõem a rede de proteção do consumidor; a realização de ações estratégicas com ANP, SEFAZ/BA e IBAMETRO, PROCON, IBAMETRO, CODECON e DECON; a sensibilização dos públicos-alvo ligados à área consumerista e correlatas. Para o alcance dos objetivos, o MP/BA desenvolveu, em 2020, 05 iniciativas estratégicas, que resultaram em produtos como medidas extrajudiciais ou judiciais, fomento ao fornecimento de água em quantidade e qualidade adequadas pelas prestadoras do serviço, ações de sensibilização, eventos de formação inicial e continuada.

3.1.3.9 Compromisso Gestão Administrativa

Este Compromisso, integrado por 10 Ações Orçamentárias, com um orçamento total de R\$15.528.496,14 (quinze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), e executado pelas diversas unidades integrantes da estrutura da **Superintendência de Gestão Administrativa - SGA**, tem por objetivo promover a modernização das políticas organizacional e de gestão da Instituição, calcadas num modelo de gestão estratégica, visando assegurar a melhoria da qualidade do atendimento e uma eficiente prestação de serviços à população.

Foram imprescindíveis para a consecução dos objetivos da Instituição: o aparelhamento das unidades do Ministério Público, proporcionando condições adequadas para o seu pleno funcionamento. Nesta área foram aparelhadas 155 unidades, com novos mobiliários e equipamentos. Um investimento total de R\$739.100,92 (setecentos e trinta e nove mil e cem reais, e noventa e dois centavos).

A modernização organizacional e de gestão do Ministério Público visa aperfeiçoar sua atuação no cumprimento das ações ministeriais e ampliar os mecanismos de interação com a sociedade através do fortalecimento institucional e administrativo, alinhados aos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade, melhorando a qualidade da prestação dos serviços à sociedade. O aperfeiçoamento das atividades na área de Contratos e Convênios, o fortalecimento do processo de modernização vem ocorrendo mediante o estabelecimento de novas práticas de gestão no Ministério Público, focadas numa estratégia integradora, inovadora e participativa, através do redesenho de fluxos e procedimentos, da capacitação continuada e do desenvolvimento e/ou adaptação de sistemas informatizados, especialmente com a utilização da ferramenta de *Business Intelligence – BI*, visando a melhoria e a qualidade da prestação de serviço, bem como com a capacitação de Integrantes da área administrativa nas áreas de desenvolvimento de competências, liderança e alta performance.

As ações acima apontadas resultaram no reconhecimento do MP/BA por parte do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, enquanto o mais transparente do País, segundo avaliação dos Portais Transparência dos diversos MP's da Federação, patamar este alcançado graças ao atendimento de 100% das exigências previstas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), no tocante a

informações de natureza orçamentária, financeira, gestão de pessoas, dados processuais, informações do plano estratégico, dentre outras.

O Projeto de Gestão Administrativa Pública de Excelência – GEPADE, que visa atuar na integração de informações e processos, com a aplicação de ferramentas tecnológicas, tendo como objetivo a produção de uma gestão administrativa eficiente com um melhor controle sobre os recursos públicos aplicados na instituição, de forma a garantir a efetividade da atuação ministerial, foi reconhecido em primeiro lugar na categoria e profissionalização da gestão pelo Conselho Nacional do Ministério Público do Prêmio CNMP 2020.

Prosseguindo na continuidade da expansão da descentralização da gestão para as Promotorias Regionais foram destinados recursos para 21 Regionais com vistas à execução das suas despesas, no total de R\$3.107.942,05 (três milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais, e cinco centavos).

A modernização tecnológica do MP/BA em 2020 demandou recursos de investimentos em tecnologia da informação na ordem de R\$4.572.607,48 (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos), destacando-se a aquisição de mais de 1.000 equipamentos de informática (mini desktops, monitores e scanners) no valor de R\$3.336.082,50 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); a aquisição de outros itens de tecnologia, como câmeras, switches, transceptores, no valor de R\$1.147.734,98 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos); e a implantação de solução tecnológica de gerência e treinamento oficial, no valor de R\$88.790,00 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais).

Vale ressaltar que a fábrica de software do MP/BA teve o investimento de R\$541.476,34 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com as seguintes entregas: manutenção evolutiva e corretiva de IDEA 1.0, SIGA Correição Ordinária, SIGA Correição Extraordinária, SIGA Visita de Inspeção, SIGA - Gestão Estratégica e SICOVE, desenvolvimento do IDEA 2.0 (Integra), execução dos Serviços de Testes Formais, manutenção do Portal do MP e manutenção da intranet do MP.

Em 2020 as ações ministeriais em prol da melhoria e adequação de suas unidades, interiorização e expansão da base física e padronização construtiva, visando a acessibilidade, humanização, segurança, regionalização e atuação em rede

no Estado da Bahia, demandou recursos de investimentos no montante de R\$5.081.318,48 (cinco milhões, oitenta e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), por meio de estudos, anteprojetos, demolição e construção de unidades, nos municípios de Itabuna, Euclides da Cunha, Valença, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim e Eunápolis, com a conclusão da obra de construção da promotoria de Feira de Santana. Também foram aplicados na reforma e adaptação das sedes de Salvador CAB e Nazaré e Unidades de Santo Amaro, Paulo Afonso e Camaçari.

Ainda no intuito de aperfeiçoar a infraestrutura física da Instituição, sempre com o foco de oferecer melhores condições de atendimento ao cidadão, foram investidos R\$1.259.614,90 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos) para a conservação de unidades do MP/BA.

3.1.3.10 Compromisso Aperfeiçoar a Atuação Institucional

A Gestão Estratégica de um órgão é pautada em objetivos, diretrizes, iniciativas e planos de atuação que possam demonstrar para sociedade que suas demandas serão atendidas. No MP/BA essa atribuição está a cargo da Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE e para desenvolver as ações desse compromisso foram aplicados R\$10.800,00 (dez mil, e oitocentos reais) com vistas a desenvolver a implementação de diversos projetos estratégicos nas unidades do MP/BA, resultando no cumprimento integral da meta no exercício corrente.

No campo da Coordenadoria de Gestão Estratégica, para capacitar gestores e servidores no gerenciamento de projetos institucionais, merece destaque a utilização do Sistema de Governança Institucional (*Channel*) enquanto ferramenta de monitoramento e avaliação das iniciativas estratégicas. Além disso, nesse exercício houve um fortalecimento da Unidade de Processos e um incentivo na cultura de planejamento dentro da instituição. Cabe salientar que o contingenciamento orçamentário e o isolamento social, frutos da atual pandemia, dificultou bastante o cumprimento de projetos e indicadores estratégicos.

A Ouvidoria, órgão auxiliar do MP/BA, funciona como um canal de comunicação direto entre o cidadão e a Instituição. Objetiva conferir transparência à atividade do Ministério Público, absorvendo as críticas construtivas, aprimorando o serviço prestado. Para o desenvolvimento do projeto de modernização da Ouvidoria, que visa aprimorar os fluxos e procedimentos operacionais, que resultaram no cumprimento

das ações de sensibilização para o fortalecimento dos serviços da Ouvidoria em municípios baianos, e foram realizadas ações de sensibilização para fortalecimento dos serviços da Ouvidoria em Regionais do MP/BA.

A imagem institucional do Ministério Público do Estado da Bahia é construída a partir da atuação dos seus integrantes e o reflexo dessas ações no atendimento aos anseios sociais. A Comunicação Social é responsável pela promoção dessas ações, que visam aproximar e sensibilizar o público interno e externo, nos mais diversos canais de interlocução entre o MP/BA e a sociedade. As redes sociais aproximaram ainda mais o cidadão do Ministério Público, sendo atualmente um dos principais canais de interlocução, contribuição e consulta sobre os serviços prestados pelo MP/BA. A Central de Comunicação Social – CECOM, por meio das suas assessorias Cerimonial, Publicidade e Imprensa, realizou ações de publicidade institucional. Além disso, também prestou assessoria às ações das diversas áreas de atuação do MP/BA, bem como na área de jornalismo e cerimonial. Foi executado nesta área o montante de R\$621.514,81 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

Na área de inteligência e Segurança Institucional, a Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência – CSI, desenvolve dentre outras atividades de fortalecimento e intensificação do intercâmbio de dados e conhecimentos com as demais agências de inteligência; disponibiliza apoio informacional às ações finalísticas das instituições incumbidas da segurança pública, subsidia as atividades dos Órgãos de Execução do MPBA; Apoiar a gestão e o planejamento estratégico do Ministério Público; Organiza e divulga as estatísticas institucionais da atividade finalística do MPBA. Para a realização de 01 iniciativa estratégica, foram necessários investimentos de R\$432.830,28 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos) que resultaram no aprimoramento do parque tecnológico da área de inteligência e segurança institucional, implementação em órgãos e unidades do MP/BA do projeto de inteligência e estruturação para segurança institucional, denominado Promotoria Segura, bem como do projeto de formação inicial e continuada em temas de inteligência e segurança institucional.

A atividade correcional do MP/BA tem por objetivo orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos Membros do MP/BA, como preconiza a legislação. O exercício dessa atividade pela Corregedoria-Geral não visa obter resultados pela intimidação ou pela repressão. O seu objetivo maior é, antes de tudo,

desenvolver trabalho de cunho pedagógico e, pois, preventivo, através de vigilância dos atos do membro do MP no dia a dia da sua desoneração funcional, seja através de contatos informais, seja através de inspeções ordinárias, seja com recomendações específicas sobre temas de magna importância social a reclamar pronta intervenção do *parquet*.

Este compromisso executou, para assegurar o desempenho funcional eficiente e legal dos membros na prestação de serviços ao cidadão, o montante de R\$33.369,96 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), que possibilitou a realização de 01 iniciativa, que geraram 213 correição/fiscalização em órgãos e unidades do MP/BA, implementação do projeto de formação inicial e continuada do órgão correcional, além de realização de ações intra e interinstitucionais de disseminação de dados e informações da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia e investimentos para aprimorar seus processos internos.

3.1.3.11 Compromisso Gestão de Pessoas

Os integrantes do MP/BA nas diversas áreas de atuação necessitam aperfeiçoar suas competências e capacidades constantemente, a fim de atender prontamente aos diversos desafios sociais. É necessário também ampliar os seus quadros funcionais para que a instituição possa atender prontamente às crescentes demandas sociais. Para tanto, o corpo funcional do MP/BA é composto pelo total de 2.517 integrantes, sendo 580 membros, 1.225 servidores efetivos, e 712 servidores sem vínculo.

No que se refere às ações do Programa Labor e Vida Bem-Estar, Saúde e Segurança Ocupacional para Membros e Servidores, cabe destaque para as ações de integração em datas comemorativas e para a participação do Coral do MP em eventos internos e externos.

Para a realização das 06 iniciativas do compromisso Gestão de Pessoas, foram investidos recursos na ordem de R\$178.249,93 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

QUADRO 7 – Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ (por unidade orçamentária)

Unidade Orçamentária (UO): 40101 – Superintendência de Gestão Administrativa	
Programa: Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	Código: 324
Compromisso⁽¹⁾: 01 - Promover a defesa da educação pública de qualidade	
Iniciativa: Promover a estruturação e a especialização da atuação na promoção e oferta de educação pública de qualidade	
Ações orçamentárias prioritárias⁽²⁾	
Código	Descrição
4732	Atuação Ministerial na Defesa da Educação Pública de Qualidade
Compromisso: 2 - Promover a defesa da saúde pública de qualidade	
Iniciativa: Promover o aperfeiçoamento e a reestruturação da defesa da saúde pública	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4761	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Saúde Pública
Compromisso: 3 - Promover a defesa da probidade na gestão pública	
Iniciativa: Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento do combate à improbidade administrativa e a defesa do patrimônio público	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4074	Atuação Ministerial de Fomento à Probidade na Gestão Pública
Compromisso: 4 - Promover a defesa do meio ambiente	
Iniciativa: Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do meio ambiente	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
6271	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente
Compromisso: 5 - Promover a proteção da criança e do adolescente	
Iniciativa: Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na proteção à criança e ao adolescente	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4765	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente
Compromisso: 6 - Promover o aperfeiçoamento do sistema de defesa social	
Iniciativa: Contribuir para a implantação de um modelo de segurança pública mais eficiente	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4758	Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública
Compromisso: 7 - Promover a defesa da cidadania	
Iniciativa: Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento da atuação na defesa da cidadania e dos direitos humanos	

Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4083	Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos
Compromisso: 8 - Promover a defesa dos direitos do consumidor	
Iniciativa: Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do consumidor	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
6268	Atuação Ministerial na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor
Compromisso: 10 - Aperfeiçoar a atuação institucional	
Iniciativa: Promover a estruturação da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE), para assessoramento ao PGJ, e a difusão de cultura de planejamento	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5107	Aprimoramento da Gestão Estratégica do Ministério Público
Iniciativa: Aprimorar os sistemas de acompanhamento da atuação funcional dos membros do Ministério Público	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
6968	Correição e Fiscalização da Atuação do Ministério Público
Compromisso: 12 - Prover o exercício do cumprimento da atuação ministerial	
Iniciativa: Assegurar o cumprimento da atuação ministerial no Estado	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
4044	Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do Ministério Público
Unidade Orçamentária (UO): 40601 – Fundo de Modernização do Ministério Público	
Programa: Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	
Código: 324	
Compromisso: 9 - Aperfeiçoar a gestão administrativa	
Iniciativa: Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5092	Construção de Unidade do Ministério Público
Iniciativa: Prover infraestrutura tecnológica atualizada, integrada e alinhada ao negócio	
Ações orçamentárias prioritárias	
Código	Descrição
5108	Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público

Fonte: Fiplan – Relatório M&A 004, extraído em 22/01/2021.

Nota:

⁽¹⁾ Apenas os compromissos que tenham ações prioritárias.

⁽²⁾ Ações orçamentárias com indicativo de prioridade.

QUADRO 8 – Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ (por unidade orçamentária)

Não se aplica ao MP

Unidade Orçamentária (UO):	
Programa:	Código:
Compromisso⁽¹⁾:	
Iniciativa:	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ⁽²⁾	
Código	Descrição

Unidade Orçamentária (UO):	
Programa:	Código:
Compromisso:	
Iniciativa:	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Apenas os compromissos que tenham ações não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ.

⁽²⁾ Ações orçamentárias sem indicativo de prioridade, porém consideradas relevantes pela UJ.

QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa

Unidade Orçamentária (UO): 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa – SGA											
Programa: 324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania											
Compromisso: 1- Promover a defesa da educação pública de qualidade											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 017 - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4732 - Atuação Ministerial na Defesa da Educação Pública de Qualidade	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	51	51	0	562	285.000,00	31.912,00	31.911,46	31.911,46	31.911,46
Iniciativa(s): Promover a estruturação e a especialização da atuação na promoção e oferta de educação pública de qualidade.											
Compromisso: 2- Promover a defesa da saúde pública de qualidade											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 06 - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4761 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Saúde Pública	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	20	20	0	235	250.000,00	3.288,00	3.287,50	3.287,50	3.287,50
Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a reestruturação da defesa da saúde pública											
Compromisso: 3 - Promover a defesa da probidade na gestão pública											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 026 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4074 - Atuação Ministerial de Fomento à Probidade na Gestão Pública	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	75	75	0	414	100.000,00	20.856,00	20.855,11	20.855,11	20.855,11
Iniciativa(s): Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento do combate à improbidade administrativa e a defesa do patrimônio público											
Compromisso: 4- Promover a defesa do meio ambiente											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 001 - Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				

Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6269 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Bacia do Rio São Francisco	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 - unidade	8	8	0	83	175.000,00	8.496,00	8.496,00	8.496,00	8.496,00
Iniciativa(s): Promover a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável dos biomas.											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 02 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	226	226	0	651	630.000,00	48.596,00	48.593,52	48.593,52	48.593,52
Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do meio ambiente											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 05 - Núcleo de Defesa da Mata Atlântica											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6612 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Mata Atlântica	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 - unidade	200	200	0	39	185.000,00	18.121,00	18.119,11	18.119,11	18.119,11
Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do meio ambiente											
Compromisso: 5- Promover a proteção da criança e do adolescente											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 03 - Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4765 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 - unidade	20	20	0	32	230.000,00	24.890,00	24.889,04	24.889,04	24.889,04
Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na proteção à criança e ao adolescente											
Compromisso: 6- Promover o aperfeiçoamento do sistema de defesa social											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 09 - Centro de Apoio Operacional Criminal											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				

Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4073 - Atuação Ministerial de Fomento ao Combate a Criminalidade	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 – unidade	8	8	0	35	205.000,00	33.609,00	33.609,00	33.609,00	33.609,00
Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a reestruturação da atuação na área criminal											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 014 - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4758 - Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 – unidade	90	90	0	457	170.000,00	347.160,00	20.417,58	20.417,58	20.417,58
Iniciativa(s): Contribuir para a implantação de um modelo de segurança pública mais eficiente											
Compromisso: 7- Promover a defesa da cidadania											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 012 - Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher – GEDEM											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
2626 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção da Mulher e da População LGBTQ+	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 – unidade	55	55	0	4	110.000,00	18.250,00	18.249,32	18.249,32	18.249,32
Iniciativa(s): Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento das ações de prevenção e de enfrentamento às discriminações											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 004 - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos – CAODH											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4083 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada	39 – unidade	65	65	0	226	225.000,00	163.664,00	162.240,96	162.240,96	162.240,96
Iniciativa(s): Promover a reestruturação e o aperfeiçoamento da atuação na defesa da cidadania e dos direitos humanos											
Compromisso: 8- Promover a defesa dos direitos do consumidor											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 011 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)

6268 - Atuação Ministerial na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 – unidade	20	20	0	136	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do consumidor											
Compromisso: 9- Aperfeiçoar a gestão administrativa											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 030 - Superintendência de Gestão Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público	1511 - Prática de gestão administrativa implementada	39 - unidade	10	10	0	6	500.000,00	1.034,00	1.033,32	1.033,32	1.033,32
Iniciativa(s): Alinhar a estrutura organizacional à formulação estratégica institucional e aos seus processos organizacionais											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 015 - Diretoria Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público	2518 - Promotoria regional em funcionamento	39 - unidade	22	22	0	21	4.500.000,00	3.108.288,00	3.107.942,05	2.983.820,44	2.928.253,18
Iniciativa(s): Implantar novo modelo de gestão orçamentária e financeira, com ênfase na descentralização, celeridade e eficácia dos processos e do controle das operações											
Compromisso: 10- Aperfeiçoar a atuação institucional											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 023 - Central de Comunicação Social - Assessoria de Publicidade											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
2050 - Publicidade Institucional	0062 - Publicidade institucional promovida	39 - unidade	8	8	0	6	1.343.000,00	307.517,00	307.516,03	307.516,03	307.516,03
Iniciativa(s): Promover maior projeção e o fortalecimento da imagem junto à sociedade											
5248 - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público	2578 - Ação de comunicação aprimorada	39 - unidade	20	20	0	216	657.000,00	313.999,00	313.998,78	301.975,07	301.975,07
Iniciativa(s): Promover maior projeção e o fortalecimento da imagem junto à sociedade.											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 007 - Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE											

Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5107 - Aprimoramento da Gestão Estratégica do Ministério Público	2517 - Gestão estratégica aprimorada	39 - unidade	1	1	0	0,69	770.000,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
Iniciativa(s): Promover a estruturação da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE), para assessoramento ao PGJ, e a difusão de cultura de planejamento.											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 016 – Corregedoria-Geral											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6968 - Correição e Fiscalização da Atuação do Ministério Público	1451- Correição/fiscalização realizada	39 - unidade	367	367	0	213	570.000,00	33.370,00	33.369,96	33.369,96	33.369,96
Iniciativa(s): Aprimorar os sistemas de acompanhamento da atuação funcional dos membros do Ministério Público											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 24 - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público	2555 - Atividade de segurança institucional implementada	39 – unidade	60	60	0	53	840.000,00	432.834,00	432.830,28	150.608,77	150.608,77
Iniciativa(s): Iniciativa(s): Promover a estruturação da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) para assessoramento direto ao PGJ, bem como para prestar suporte informacional aos órgãos de execução, nos assuntos de inteligência											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 25 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias Cíveis, Fundações e Eleitorais											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4075 - Atuação Ministerial na Defesa dos Direitos Cíveis e das Entidades do Terceiro Setor	2278 - Atuação ministerial de defesa/proteção desenvolvida	39 – unidade	11	11	0	2	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): Aperfeiçoar a atuação nas áreas cível, de família, de fundações, eleitoral e agrária.											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 28 - Ouvidoria do Ministério Público											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)

4057 - Funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público	1311 - Ouvidoria em funcionamento	39 – unidade	12	12	0	29	70.000,00	5.000,00	4.968,00	4.968,00	4.968,00
Iniciativa(s): Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na defesa do meio ambiente											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 29 - Central de Apoio Técnico do Ministério Público da Bahia											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4081 - Assessoria Técnica na Atuação Finalística do Ministério Público	0946 - Apoio técnico realizado	39 – unidade	950	950	0	327	485.000,00	13.688,00	13.687,50	13.687,50	13.687,50
Iniciativa(s): Promover a melhoria garantindo o monitoramento da eficácia e da efetividade da atuação finalística											
Compromisso: 11- Aperfeiçoar a política de gestão de pessoas											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 22 - Diretoria de Administração de Recursos Humanos											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6984 - Valorização de Integrante do Ministério Público	1512 - Ação de valorização de integrante promovida	39 – unidade	03	3	0	1	250.000,00	45.929,00	45.916,27	45.916,27	45.916,27
Iniciativa(s): Garantir a organização das pessoas no trabalho e a implantação de políticas fundamentais à retenção de talentos e ao desenvolvimento na carreira											
Compromisso: 12- Prover o exercício do cumprimento da atuação ministerial											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 22 - Diretoria de Administração de Recursos Humanos											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4044 - Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do Ministério Público	2034 - Serviço ministerial finalístico realizado	39 – unidade	1	1	0	1	380.000.000,00	572.441.357,00	572.441.354,60	572.441.354,60	572.433.557,60
Iniciativa(s): Assegurar o cumprimento da atuação ministerial no Estado											
Unidade Orçamentária (UO): 40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público (FMMP)											
Programa: 324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania											
Compromisso: 9- Aperfeiçoar a gestão administrativa											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 004 - Diretoria Administrativa - DA											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				

Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
1465 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Ministério Público	1453 - Veículo disponibilizado	39 - unidade	24	24	0	0	1.900.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): Promover a ampliação e a melhoria do sistema de transporte											
7336 - Aprimoramento do Arquivo Central do Ministério Público	2042 - Arquivo central aprimorado	39 - unidades	1	1	0	0,27	1.320.000,00	199.320,00	199.319,39	199.319,39	199.319,39
Iniciativa(s): Melhorar o processo de gestão documental, inclusive com a ampliação do acesso e digitalização de documentos, atualização do acervo de normatização e padronização dos processos											
3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	429 – Unidade ministerial aparelhada	39 - unidade	180	180	0	155	1.200.000,00	794.318,00	739.100,92	482.118,52	482.118,52
Iniciativa(s): Aperfeiçoar a gestão dos sistemas de suprimento, controle patrimonial e estoque											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 003 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público	2054 – Unidade ministerial conservada	39 - unidade	2	2	0	4	1.500.000,00	1.281.854,00	1.259.614,90	1.180.449,85	1.180.417,85
Iniciativa(s): Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição											
5092 - Construção de Unidade do Ministério Público	1513 - Unidade ministerial construída	39 – unidade	9	11	0	1	6.626.000,00	5.056.828,00	3.858.826,54	3.843.858,62	3.843.858,62
Iniciativa(s): Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição											
7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público	1514 - Unidade ministerial reformada	39 - unidade	8	9	0	5	2.227.000,00	2.054.783,00	1.222.491,94	1.222.491,94	1.222.491,94
Iniciativa(s): Promover a ampliação e a melhoria da infraestrutura física da instituição											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 005 - Diretoria de Tecnologia da Informação											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5108 - Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público	0624 - Parque tecnológico modernizado	39 - unidade	1	1	0	0,48	10.000.000,00	6.040.170,00	4.572.607,48	4.483.817,48	4.483.817,48
Iniciativa(s): Prover infraestrutura tecnológica atualizada, integrada e alinhada ao negócio											

7626 - Desenvolvimento de Sistema Informatizado do Ministério Público	0096 - Sistema de informação desenvolvido	39 – unidade	6	6	0	6	2.000.000,00	586.977,00	567.559,60	490.601,34	490.601,34
Iniciativa(s): Promover a Governança e a Gestão de TI											
Compromisso: 11- Aperfeiçoar a política de gestão de pessoas											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 002 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público	2035 - Evento de qualificação realizado	39 - unidade	88	88	0	64	700.000,00	104.560,00	104.559,76	100.959,76	100.959,76
Iniciativa(s): Implementar programa de capacitação permanente de membros e servidores											
7885 - Realização de Concurso Público	0733 - Concurso público realizado	39 - unidade	01	1	0	0	232.000,00	232.000,00	27.773,90	27.773,90	27.773,90
Iniciativa(s): Adequar o quantitativo e o qualitativo de membros e servidores											

Fonte: Sistema de Governança Institucional – CHANNEL) para os valores medidos da execução física, relatório de 25.01.2021. Para os valores da execução orçamentária/financeira - FIPLAN Relatório M&A 011 extraído em 22.01.2020 –

4 ÁREA ADMINISTRATIVA

4.1 Procedimentos formais da UJ

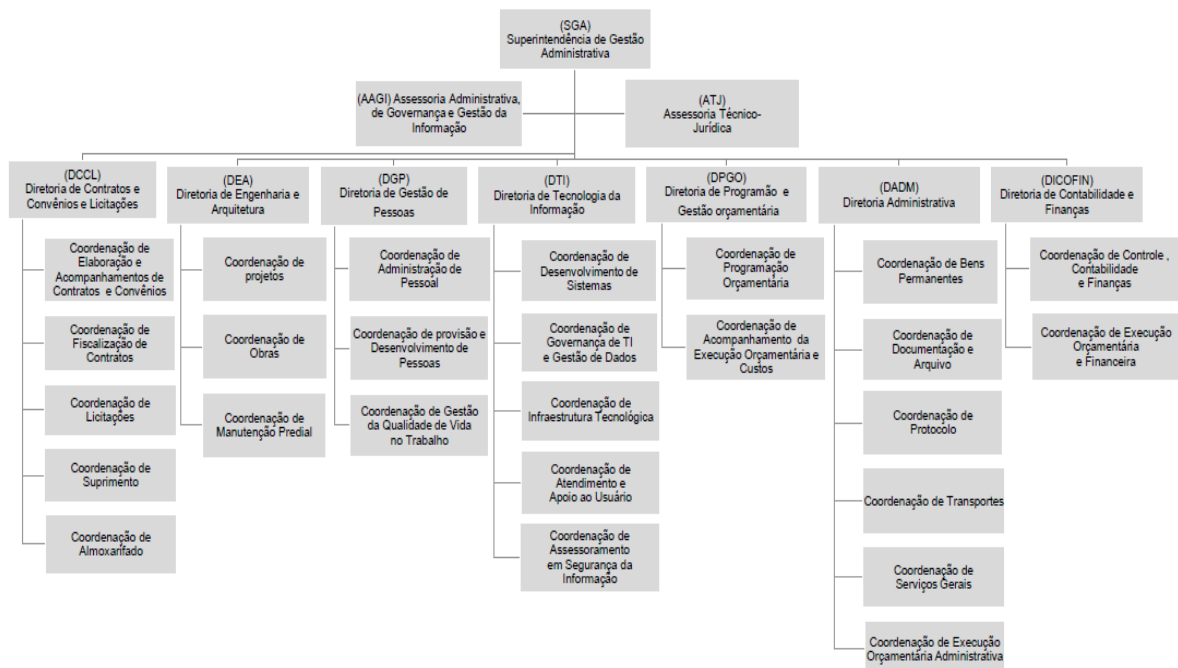
A Superintendência de Gestão Administrativa – SGA, órgão auxiliar do Ministério Público tem como competência coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de programação e gestão orçamentárias, desenvolvimento de tecnologias de gestão, informação e comunicação, administração geral e financeira e de contabilidade, regulamentado pelo Ato Normativo nº 10/2018, alterado pelo Ato Normativo nº 045/2020.

Para tanto, o órgão dispõe de uma estrutura administrativa necessária à implementação das políticas de gestão, com vistas à execução de procedimentos administrativos para atender às demandas oriundas das áreas meio e finalísticas do Ministério Público, executadas através das suas Diretorias e Coordenações, conforme demonstrado no organograma abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Base Legal: Ato Normativo nº 010/2018, alterado pelo AN nº 045/2020



4.1.1 Procedimentos Licitatórios

O fluxo de trabalho relativo aos 66 procedimentos licitatórios tramitados no exercício 2020 englobou os não finalizados do exercício anterior e os que não puderam ser finalizados no presente exercício financeiro. No que tange às licitações concluídas e efetivamente homologadas no exercício em questão, destacamos o processo de construção da futura sede da PJ Regional de Euclides da Cunha e o relativo aos serviços de planejamento, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e inovação tecnológica. Também foram realizados procedimentos relativos a aquisição de materiais e contratação de prestações de serviços diversos, inclusive suporte técnico, além de aquisições e contratações de serviços de tecnologia da informação. No total, os procedimentos licitatórios concluídos no exercício alcançaram o montante de R\$14.387.158,88 (catorze milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

4.1.2 Dispensas e Inexigibilidades

Os processos de dispensas e inexigibilidades são iniciados a partir da solicitação encaminhada pelas unidades gestoras. Em 2020, foram lançados no Sistema FIPLAN 253 processos de dispensa de licitação e 28 processos de inexigibilidade de licitação. A unidade gestora Diretoria Administrativa responde pelo maior volume processual, correspondendo a 46% dos processos de dispensa firmados. Em relação às inexigibilidades, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional responde por 32% dos processos firmados no período.

4.1.3 Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres

O Ministério Público do Estado da Bahia tem sob sua responsabilidade o total de 556 contratos vigentes, sendo 139 firmados no exercício e 417 firmados em exercícios anteriores. Todos eles perfazem um total contratado atualizado de R\$ 199.937.297,95 (cento e noventa e nove milhões novecentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O total do desembolso acumulado nos contratos firmados em exercícios anteriores foi de R\$ 98.858.104,85 (noventa e nove milhões seiscentos e sete mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Atualmente, o MP/BA possui 06 convênios de captação com órgãos federais, que somam o valor total de R\$ 2.874.808,46 (Dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

TABELA 9 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Convite	0	0	0	0	0
Tomada de preços	0	0	2	2	R\$ 2.619.158,63
Concorrência	0	0	0	0	0
Pregão Presencial	0	0	13	13	R\$ 3.027.960,59
Pregão Eletrônico	1	0	50	51	R\$ 8.740.039,66
Concurso	0	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0	0
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)	0	0	0	0	0
Outros ⁽⁴⁾	0	0	0	0	0
Subtotal	1	0	65	66	R\$ 14.387.158,88
Contratação direta					
Dispensa	0	0	253	253	6.813.706,52
Inexigibilidade	0	0	28	28	991.620,72
Outros ⁽⁵⁾	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	281	281	R\$ 7.805.327,24
Total	1	0	346	347	R\$ 22.192.486,12

Fonte: DCCL – Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações / FIPLAN.

Notas:

⁽¹⁾ Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Concluídas no exercício da prestação de contas.

⁽⁴⁾ Discriminar outros tipos de licitação.

⁽⁵⁾ Discriminar outros tipos de contratação direta.

TABELA 10 – Contratos firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos	139	16.993.434,42	6.931.411,72

Fonte: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios – DCCL/FIPLAN

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 11 – Contratos de gestão firmados no exercício**Não se aplica ao MP/BA**

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos de gestão	---	---	----

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 12 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos	417	182.943.863,53	25.750.385,12	98.858.104,85

Fonte: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DCCL

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

TABELA 13 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores**Não se aplica ao MP/BA**

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de gestão	---	---	---	---

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão**Não se aplica ao MP/BA**

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	
Em andamento ⁽²⁾	
Concluídas ⁽³⁾	

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 14 – Convênios de captação

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Recebimento (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios	2	4	0	2.874.808,46	164.654,04	450.221,78
Outros Ajustes (5)	0	0	0	0	0	0
Total	2	4	0	2.874.808,46	164.654,04	450.221,78

Fonte: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DCCL / FIPLAN – Relatório GRC 40/Recursos Captados

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação.

**TABELA 15 – Convênios de repasse
Não se aplica ao MP/BA**

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Desembolso(5) (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumul ado
Convênios						
Outros Ajustes (6)						
Total						

Fonte:

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

(6) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

**QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse
Não se aplica ao MP/BA**

Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	

Fonte:

Notas:

(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 16 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Não se aplica ao MP/BA

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R\$) (4)	Desembolso ⁽⁵⁾ (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação						
Termos de Fomento						
Termos de Colaboração						
Total						

Fonte:

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Não se aplica ao MP/BA

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	

Fonte:

Notas:

(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

4.1.4 Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

Para o efetivo atendimento aos processos administrativos e sindicâncias instaurados pela Superintendência de Gestão Administrativa, existe uma Comissão Permanente que atua no cumprimento dos processos de apuração. Em 2020 foram realizados 23 processos, sendo 13 processos administrativos disciplinares para apuração de irregularidades cometidas por servidores, e 10 processos de sindicância para apuração de irregularidades diversas visando identificar autoria e/ou materialidade.

QUADRO 13 – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias	2	0	8
Processos administrativos disciplinares	5	5	3

Fonte: Coordenação da Comissão Permanente de Processos Administrativos da SGA-MP/BA.

Notas:

(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas.

4.2 Área patrimonial

O Acervo Patrimonial do Ministério Público do Estado da Bahia registrou, no exercício do ano 2020, 42.487 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete) bens permanentes, no valor de R\$117.782.227,93 (cento e dezessete milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), entre bens móveis e imóveis.

Nesse exercício foram adquiridos 3.193 (três mil, cento e noventa e três) bens permanentes, no valor de R\$5.463.782,56 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), observando-se as maiores montas nos Sistemas de Processamento de Dados (81,52%) e Sistema de Administração Geral (15,16%), composto pelas Subclasses Máquinas e Equipamentos, Materiais Bibliográficos, Móveis e Utensílios e Outros Bens Móveis.

As baixas foram registradas nos quantitativos de 361 (trezentos e sessenta e um) bens permanentes, no valor de R\$1.379.918,93 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos), destacando-se os

maiores valores aos Sistemas de Transportes (62,72%) e Sistema de Processamento de Dados (25,74%).

A Coordenação de Bens Permanentes realizou, no referido período, após análise e autorização da Superintendência de Gestão Administrativa, o atendimento de 2.914 (dois mil, novecentos e quatorze) bens permanentes a 194 (cento e noventa e quatro) centros de custos, no valor de R\$4.462.890,72 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Desses, 94 (noventa e quatro) centros de custos da Capital, sendo 2.024 (dois mil e vinte e quatro) bens permanentes, no valor de R\$3.852.049,23; e, 103 (cento e três) centros de custos do Interior, totalizando 890 (oitocentos e noventa) bens permanentes, no valor de R\$880.841,49.

Em relação às inconformidades apontadas pela Comissão de Inventário 2020, de acordo com o quadro 15, ressalta-se que, objetivando melhorar os índices de consistências do acervo patrimonial, a Coordenação de Bens Permanentes utiliza-se de uma Rede de Gestão Patrimonial, que consiste em dois grupos de comunicação, Capital e Interior, com a finalidade de estreitar as relações com os Agentes Responsáveis por bens permanentes e socializar informações pertinentes à gestão patrimonial.

Durante o ano de 2020, o número total de bens de consumo movimentados através do Almoxarifado, totalizou o quantitativo de aproximadamente 150.520 itens (ENTRADAS) e de 175.364 itens (SAÍDAS).

A Coordenação de Almoxarifado analisou em 2020 cerca de 1.820 solicitações de materiais, tendo distribuído os itens de consumo solicitados pelas Unidades integrantes da estrutura administrativa e finalística da Instituição, atendendo aproximadamente 240 Promotorias de Justiça no Interior e aproximadamente 210 Unidades na Capital.

TABELA 17 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

R\$1,00				
Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	508.643,55	1.150.449,35	886.419,98	772.672,92
Bens permanentes	113.698.364,30	5.463.782,56	1.379.918,93	117.782.227,93
Total	114.207.007,85	6.614.231,91	2.266.338,91	118.554.900,85

Fonte: FIPLAN Relatório FIP630 extraído em 29/12/2020 (Bens de consumo) e Sistema Central de Solicitações/ Módulo Patrimônio (Bens permanentes).

TABELA 18 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário

Tipo de imóvel	Quantidade inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Quantidade final
Terreno	12						12
Fazenda							
Edificação	11						11
Barragem							
Adutora							
Total	23						23

Fonte: Sistema Central de Solicitações/ Módulo Patrimônio

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Itens alimentícios e de decoração no mesmo ambiente que os demais materiais administrativos.	s/n	Acondicionamento dos itens alimentícios e de decoração separado dos demais materiais.
Relatório do Inventário de Bens de Consumo não possui a unidade de medida do item.	s/n	Especificação, na descrição do item no sistema, se a quantidade indicada refere-se à caixa ou à unidade.
Devolução de itens pelas unidades.	s/n	Regulamentação para controle dos itens devolvidos pelas unidades.
Identificação de itens obsoletos e em desuso.	s/n	Elaboração de um estudo para identificar a melhor solução para destinação dos itens obsoletos e em desuso, a exemplo dos disquetes e cartuchos de impressoras.

Fonte: Coordenação de Almoxarifado.

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Bens transferidos entre Órgãos/Unidades sem a devida formalização à Coordenação de Bens Permanentes ou que ainda estavam em posse da transportadora para serem entregues.	127	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reforçar a importância da formalização das transferências realizadas entre Órgãos/Unidades, por meio da Rede de Gestão Patrimonial. Responsável: Coordenação de Bens Permanentes; ✓ Enviar aos Agentes Responsáveis toda a demanda de formalização de transferência entre Órgãos/Unidades identificada no Inventário de 2020. Responsável: Presidente da Comissão de Inventário; ✓ Designar servidor(a) para fazer acompanhamento da efetividade das ações propostas. Responsável: Superintendente de Gestão Administrativa.

Fonte: Coordenação de Bens Permanentes - Relatório de Inventário de Bens Permanentes – Exercício 2020.

Nota:

⁽¹⁾Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

5 ÁREA DE PESSOAL

5.1 Análise da gestão de pessoal

Na área de pessoal, o MP/BA atualmente conta com 1805 integrantes com vínculo permanente com o Estado, sendo 580 Membros e 1225 Servidores. Já em relação aos integrantes sem vínculo, o MP/BA tem à sua disposição 712 Servidores, perfazendo um total geral de 2517 integrantes, que atuam em órgãos e unidades das áreas meio e finalísticas da Instituição, situadas na Capital e nas Comarcas do Interior do Estado.

Em relação à ocupação dos cargos comissionados e funções de confiança, 14,21% estão ocupados por servidores do quadro efetivo, percentual este que está acima do limite estabelecido no Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público. Os cargos estão diretamente relacionados à direção, chefia e assessoramento da Instituição, conforme preconiza o Inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

O total de servidores que ingressaram na instituição no período foi de 423 servidores, conforme Quadro 16. No mesmo período, foram desligados 70 servidores e 3 servidores requisitaram aposentadoria.

As despesas de pessoal em 2020, sem considerar os encargos patronais (FUNPREV, BAPREV, INSS, PREVBÁHIA), perfizeram um total de R\$574.973.296,22 (quinhentos e setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), um crescimento de 8,89% em relação ao exercício anterior.

O MP/BA realiza o recadastramento anual dos seus integrantes a fim de verificar a regularidade na ocupação dos seus quadros, bem como promove inquirições periódicas a fim de coibir a acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, inclusive com instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades.

A Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do Ministério Público do Estado da Bahia encontra-se em elaboração, e, o prazo legal de entrega da declaração ano-base 2020 encerra-se em abril de 2021.

TABELA 19 – Pessoal por natureza da vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2019	2020
Servidores da UJ		
Efetivos	1786	1794
Celetistas	0	0
À disposição de outros órgãos	9	11
Subtotal	1795	1805
Outros		
REDA	0	0
De outros órgãos à disposição da UJ	14	15
Subtotal	14	15
Total	1809	1831

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas

TABELA 20 – Cargos comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12	
	2019	2020
Com vínculo	97	118
Sem vínculo	337	712
Total	434	830

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas

TABELA 21 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais

Descrição	Total da despesa empenhada (R\$)		% de variação
	2019	2020	
Servidores	528.024.165,00	574.973.296,22	8,89%
REDA			
Total	528.024.165,00	574.973.296,22	8,89%

Fonte: FIPLAN Gerencial – extração em 24 de fevereiro de 2021.

QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	

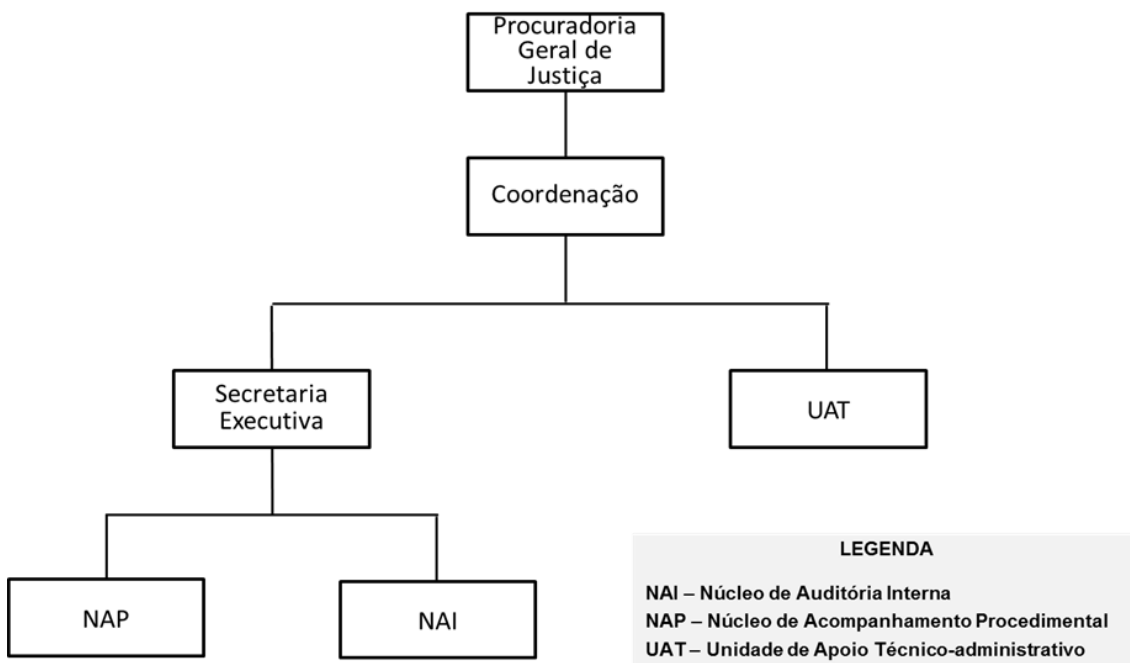
Efetivo	26
Cargo comissionado	397
REDA	0
Exoneração/Desligamento	
Efetivo	12
Cargo comissionado	58
REDA	0
Disponibilização	
De outros órgãos	1
Para outros órgãos	2
Aposentadoria	3

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas

6 CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do MPBA, órgão integrante do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, foi instituída pelo Ato Normativo nº 004/2013-PGJ, sendo coordenada por um Promotor de Justiça designado pela autoridade máxima, em 11/03/2020 (Portaria nº 215/2020) e possuindo, atualmente, a seguinte estrutura orgânica:

Tabela 1 – Estrutura Orgânica da Controladoria do MPBA



A alta administração compreende o controle interno como órgão institucionalmente relevante, fornecendo o adequado suporte para a realização de suas atividades, ao tempo em que se pode asseverar que a maioria dos integrantes do corpo de servidores percebe a Controladoria como elemento imprescindível à

realização dos trabalhos, acolhendo as normas, procedimentos e mecanismos de controle estabelecidos nos diversos níveis de estrutura do Parquet.

A respeito do planejamento, da coordenação e da avaliação das atividades de controle interno no âmbito do MPBA, a Controladoria é responsável pela fiscalização e orientação da atividade-meio, ficando a atividade finalística a cargo da Corregedoria (órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público), nos termos do art. 27 da LC nº 11/96.

A Unidade de Controle Interno possui independência e autonomia funcional, não estando subordinada a nenhuma instância da gestão administrativa, pelo que vem desempenhando seu mister sem interferências e exarando as pertinentes recomendações. Deve-se, contudo, ressaltar que os gestores possuem liberalidade em acolher ou não tais recomendações.

Ao longo do exercício de 2020 os quadros da Controladoria contaram com 05 (cinco) servidores efetivos, todos ingressos mediante concurso público, sendo 04 (quatro) deles designados para o exercício de função de confiança, consoante de vê da tabela abaixo:

Tabela 2 – Quadro de Recursos Humanos Atual da Controladoria do MPBA

ÓRGÃO	PESSOAL
Coordenação	Promotor de Justiça designado pelo PGJ
Secretaria Executiva	1 Assistente de Auditoria Interna I – FMP 2 (ATA com habilitação em Direito)
Núcleo de Acompanhamento Procedimental (NAP)	As funções deste núcleo vêm sendo desempenhadas pelo servidor que exerce a função de coordenação da Secretaria Executiva.
Unidade de Apoio Técnico-Administrativa (UAT)	As funções desta unidade vêm sendo absorvidas pelos demais servidores.

Núcleo de Auditoria Interna (NAI)	1 Assistente de Auditoria Interna – FMP 1 ATA (com habilitação em Contabilidade)
	1 Assistente de Auditoria Interna – FMP 1 ATA (com habilitação em Contabilidade)
	1 Assistente de Auditoria Interna – FMP 1 ATA (com habilitação em Administração)
	1 Analista Contábil (com habilitação em Contabilidade)

A partir do mês de junho de 2020, a Equipe Técnica ganhou reforço com o ingresso de um servidor, com habilitação na área de Administração, visando assegurar a expertise multidisciplinar que substituiu o servidor anterior, com habilitação na área de Administração de Empresas. Tal providência se justifica pela necessidade da adequação do quadro funcional, estando a necessidade de incremento no quantitativo de servidores sendo, gradativamente, contemplada. Nesse sentido, impende destacar que a aludida rotatividade na questão 03 tem trazido benefícios ao setor.

Sobre o tema, ainda é relevante anotar que são promovidas ações regulares de capacitação dos colaboradores da Controladoria, em que pese, no ano de 2020, estas iniciativas tenham restado prejudicadas em razão da pandemia decorrente da COVID-19. Para além disso, vale ressaltar que os integrantes da Controladoria encontram infraestrutura física adequada para o desenvolvimento de seu mister.

Para a boa execução dos trabalhos, os servidores da Controladoria possuem equipamentos, materiais e recursos financeiros (a exemplo de diárias) para a execução das tarefas, fazendo uso de sistemas (corporativos ou não) para o acompanhamento mais eficiente das ações do MPBA.

Não é despidendo realçar que, no exercício de 2020, embora tenha sido solicitado à Administração Superior o provisionamento de recursos para realização de cursos e para a implementação do Projeto de Interiorização da Controladoria, tais atividades foram suspensas em razão da pandemia provocada pela COVID-19,

conforme Ato Normativo nº 007/2020, de 24 de Março de 2020, que determinou medidas de redução, contenção e controle de gastos com custeio e investimento para aquele exercício, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Assim como nos anos anteriores, para o planejamento do programa anual de capacitação, levou-se em consideração as áreas que seriam objeto de auditoria no exercício de 2020:

Tabela 3 – Cursos de Capacitação a serem realizados em 2020

Relacionado a	Curso	Data Prevista	Servidor(a)
Regularidade dos procedimentos inerentes à gestão patrimonial, com ênfase no gerenciamento de bens, sua normatização e auditoria.	Gestão Patrimonial Pública	06 a 08/04/2020	Karina Leão
Atualização, capacitação e aperfeiçoamento nos conhecimentos relativos à Contabilidade aplicada ao setor público.	Contabilidade Pública de acordo com o Novo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	15 a 17/07/2020	Karina Leão
Visão geral e sistematizada sobre licitação e contratação de bens e serviços de tecnologia da informação pelo setor público (expertise desde o planejamento até a execução contratual)	Curso de Contratação de Serviços de TI- do Planejamento à Fiscalização	08 a 10/06/2020	Evânio Andrade
Capacitação para as melhores práticas empregadas em auditorias de obras públicas, possibilitando a correta identificação de indícios de irregularidades e responsabilização de agentes públicos.	Curso: Auditoria de Obras Públicas e Responsabilização de Agentes Públicos	06 a 07/07/2020	Evânio Andrade
Planejamento de organização dos setores de	Curso Planejamento e Gestão de	22 a 24/04/2020	Lilian Amorim

almoxarifado, em especial controle de estoques e utilização de ferramentas de tecnologia e gestão.	Almoxarifado no Setor Público		
Capacitação em auditoria de Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal, utilizando cruzamento de dados.	Curso de Auditoria em Folha de Pagamento com uso de cruzamento de dados	28 a 29/05/2020	Lilian Amorim
Aplicação das técnicas e rotinas de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao setor público.	Curso Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo	15 a 17/04/2020	Leila Arcanjo
Visão geral e sistematizada sobre questões técnicas, práticas e funcionais do processo de aquisição no setor público.	Curso Completo de Administração de Materiais no Setor Público	20 a 23/07/2020	Leila Arcanjo

Todavia, como frisado acima, tendo em vista a situação sanitária do país, parte da Equipe Técnica realizou apenas uma capacitação, a saber, Curso Básico de Inteligência, ocorrido no interstício de 20/04/2020 e 08/06/2020 e promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF/MPBA.

As demais questões que envolvem a Auditoria Geral do Estado (AGE), a saber, as de números 04, 07, 08, 11, 13, 17 e 18, não se aplicam, pois o Ministério Público do Estado da Bahia não é objeto de auditoria por órgão de controle do Poder Executivo em razão da autonomia administrativa, financeira e contábil assegurada pela Constituição Federal (art. 127, §1º) e assim disposta pela LC nº 11/96:

Art. 2º - Ao Ministério Público, organizado em carreira, é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, cabendo-lhe, especialmente:

- I - praticar atos próprios de gestão;
- II - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;
- III - elaborar suas folhas de pagamento e expedir os competentes demonstrativos;
- IV - adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;

V - propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos e de seus serviços auxiliares, bem como a fixação dos vencimentos e vantagens dos seus membros e de seus servidores;

VI - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado;

VII - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem em vacância de cargos de carreira e de serviços auxiliares, bem como os de disponibilidade de membros do Ministério Público e de seus servidores;

VIII - organizar suas secretarias e os serviços auxiliares dos órgãos de administração e execução;

IX - compor os seus órgãos de administração;

X - elaborar seus regimentos internos;

XI - exercer outras competências decorrentes de sua autonomia;

Parágrafo único - As decisões do Ministério Público fundadas em sua autonomia funcional, administrativa e financeira, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e exequoriedade imediata, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado. (grifos nossos)

Nesta seara, alusiva às questões acima enumeradas, importa ressaltar que embora esta Unidade de Controle Interno não se reporte a Auditoria Geral do Estado, pelo quanto acima exposto, a Controladoria dá ciência imediata à Procuradoria Geral de Justiça (dirigente máximo da UJ) da ocorrência de irregularidades que possam implicar lesão ou risco de lesão ao patrimônio público, com vistas à adoção das medidas pertinentes, inclusive apuração das responsabilidades dos envolvidos, sendo o plano anual de ação dos trabalhos desta UCI sempre aprovado por seu Coordenador e pelo(a) Procurador(a) Geral de Justiça. (questões 04 e 06).

Acerca do tempo dispendido pela Equipe Técnica da Controladoria com órgãos de controle externo (questão 09), estimou-se algo próximo de 30% para atendimento às demandas suscitadas pelo CNMP e pelo TCE/BA.

A Unidade de Controle Interno cumpriu parcialmente o PAAI 2020, uma vez que, por conta do regime diferenciado de trabalho imposto pelas normas de distanciamento social, e, no âmbito do Ministério Público da Bahia, pelo Ato Normativo nº 013/2020, de 04 de Junho de 2020, as auditorias regulares foram substituídas por outros tipos de verificação, os quais se materializaram através de 6 (seis) Relatórios de Auditoria, versando sobre Prestação de Contas, RGF's (Relatórios de Gestão

Fiscal), DGP (Diretoria de Gestão de Pessoas), Sistema Channel, Auditoria Especial nº 01 e Auditoria Especial nº 01-Suplementar (questão 12). Realizou-se, assim, atividades de avaliação dos controles internos existentes, em 2020, em relação à gestão na área de pessoal ativo, orçamento, licitações, contratos, dispensas e inexigibilidades (questão 10), mediante as auditorias especiais.

A Controladoria, através do Núcleo de Acompanhamento Procedimental e do Núcleo de Auditoria Interna, orienta os gestores e responsáveis pela execução orçamentária sobre o acompanhamento da prestação e da tomada de contas, bem como auxilia na prestação de contas a ser anualmente apresentada ao TCE/BA, seja através de eventos de capacitação, envio de e-mails institucionais, esclarecimento de dúvidas, seja mediante o envio de cópias dos respectivos relatórios de auditoria e, ainda, expedição de recomendações específicas (questões 14 e 15).

No bojo das atividades regulares da Controladoria (auditorias regulares) não foram identificadas não-conformidades que acarretassem lesão ou risco de lesão ao erário, havendo os relatórios finais das auditorias especiais retromencionadas, por terem sinalizado a possibilidade da existência de não conformidades que poderiam ensejar potenciais riscos para a gestão administrativa, encaminhados à Administração Superior (questão 16), para a adoção das medidas entendidas como pertinentes.

Para além disso, vale destacar que, no curso do acompanhamento da gestão, eventuais pontos dissonantes que possam ter alertado a Equipe Técnica, também foram apontados à Administração Superior para conhecimento, tendo-se notícia de que procedimentos de apuração foram instaurados.

Referente às informações produzidas pela Controladoria, estas são disponibilizadas por e-mail institucional e através de Comunicados Gerais e Notificações Internas específicas.

Atinente ao uso e ao monitoramento do controle interno, pode-se asseverar que a Controladoria é submetida a avaliações para identificar a eficiência e a qualidade das normas, procedimentos e mecanismos adotados, o que vem refletindo em decrescente número de não-conformidades encontradas, uma vez que mecanismos de gestão formais, de natureza preventiva ou de detecção para diminuir riscos vem sendo implantados desde 2014.

Nos anos de 2015 a 2018, a Controladoria passou por consistente processo de avaliação da estrutura e de seus procedimentos, sendo evidenciados pontos que carecem de melhoria a fim de garantir resultados de excelência no trabalho

desenvolvido pelo Controle Interno. O diagnóstico identificou questões que vão desde a ausência de recursos humanos para a execução satisfatória das atividades da Controladoria (ponto já mencionado anteriormente) até a necessidade de se expandir as atividades da UCI para o interior do Estado. Tais questões estão sendo enfrentadas e a perspectiva é de fortalecimento não só da UCI, mas de todo o Sistema de Controle Interno do MPBA.

Por fim, importa destacar que a Controladoria busca mensurar os riscos identificados para auxiliar a tomada de decisões pela Administração Superior, utilizando uma matriz para a elaboração de seus planos anuais de auditoria interna.

Com tais considerações, a Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia permanece à disposição para quaisquer outras informações adicionais a este texto, elaborado para complementar o quanto consignado no ANEXO V – Formulário de Avaliação do Controle Interno, constante da prestação de contas do MPBA, exercício 2020.

QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido/responsável	Natureza da auditoria/inspeção
DPGO – Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária	Conferência da Prestação de Contas exercício 2019.
DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças	Conferência dos RGF's do 1º, 2º e 3º quadrimestre/2020.
Centros de Apoio / Núcleos / CEAF/ CECOM.	Acompanhamento da execução das ações orçamentárias e não orçamentárias com o propósito de verificar se as mesmas encontram-se em consonância ao quanto disposto no PGA 2020, bem como com o quanto assegurado financeiramente no FIPLAN.
DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas	Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes à elaboração e pagamento da folha de pessoal – Membros ativos.
Auditoria Especial Nº 01 – Evento Semana do MP	Verificar a regularidade dos procedimentos e a prestação de contas inerentes ao evento Semana do MPBA
Auditoria Especial Nº 01 (Suplementar) – Evento 410 anos	Verificar a regularidade dos procedimentos e a prestação de contas inerentes ao evento 410 Anos do MPBA

Fonte: Controladoria Interna

Nota:

7 CONTROLE EXTERNO

QUADRO 18 – Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º 5841/2020		
<p>a) Despesas realizadas sem prévio empenho, onerando o orçamento de 2020 em R\$3.159.335,62, e contrariando o art. 60 da Lei Federal n.º 4.320/64. Além de não terem sido demonstradas na coluna específica do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do 3º quadrimestre de 2019 (item I.2.1.4.1.1, “c”):</p>	<p>a) Restou comprovado que em relação as despesas realizadas sem prévio empenho, que oneraram o orçamento 2020 em R\$3.159.335,62, conforme demonstrado às páginas 17-30 do documento em comento, o TCE compreendeu as justificativas feitas pelo MP-BA para a impossibilidade de execução orçamentária no exercício de 2019, em que pese o entendimento de haver disponibilidade para tais despesas, haja vista o decurso do prazo para empenhar e propor modificação orçamentária.</p>	
<p>b) Recursos próprios arrecadados pela administração direta e recursos obtidos na venda de bens, no total de R\$1.091.894,53 e R\$25.800,00, respectivamente, não divulgados nas linhas específicas do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do 3º quadrimestre de 2019 (itens I.2.1.4.1.1, “f.1” e “f.2”)</p>	<p>b) A observância para os próximos exercícios a classificação do valor a ser inscrito em DEA no campo de “Demais Informações Financeiras”, na forma do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 9 a Edição, bem como na classificação recursos próprios arrecadados pela administração direta e recursos obtidos na venda de bens, no total de R\$1.091.894,53 e R\$25.800,00, respectivamente, não divulgados nas linhas específicas do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do 3º quadrimestre de 2019.</p>	
<p>c) Adoção de procedimento divergente por parte dos poderes e órgãos na demonstração de recursos, nas linhas do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, das fontes “100 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro” e “300 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro – exerc ant”</p>	<p>c) A Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ promoverá a articulação necessária com os demais Poderes e órgãos com poder de autogoverno, tais como o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com vistas a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, a ser elaborado e publicado pelo Poder Executivo até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício, a fim de</p>	

com Identificador de Uso “5 Contrapartida – Convênios Federais”, assim como da fonte “888 Recursos Extraorçamentários”. Ressalte-se que a adoção de procedimento uniforme por parte dos poderes / órgãos deve ser um requisito de credibilidade na divulgação e na consolidação da informação. Assim, recomenda-se que haja uniformização de entendimento entre os poderes / órgãos (item I.2.1.4.1.1, “e”):	promover o entendimento uniforme na forma prevista no MDF 9º Edição.	
Processo TCE n.º		
---	---	---

Fonte: Processo SEI nº 19.09.01970.0007228/2020-05

QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle

Identificação do Relatório ⁽¹⁾	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)			
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)			
Outros trabalhos de auditoria – Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)			
Recomendação nº 71, de 18/03/2020	Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19, com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o artigo	Divulgação entre os órgãos de execução na área temática para adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua atividade finalística, bem como ao Grupo de Trabalho para	

	179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)	acompanhamento das ações de enfrentamento do coronavírus, para conhecimento.	
Recomendação nº 72, de 22/04/2020	Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público Brasileiro a adoção de medidas para o incremento de insumos de saúde, mediante parcerias entre órgãos governamentais, iniciativa privada e instituições de ensino e pesquisa, no desenvolvimento de soluções de inovação aberta para minimização dos impactos da pandemia de COVID-19.	Divulgação entre os órgãos de execução na área temática para adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua atividade finalística, bem como ao Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações de enfrentamento do coronavírus, para conhecimento.	
Recomendação nº 73, de 17/06/2020	Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o artigo 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	Divulgação entre os órgãos de execução na área temática para adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua atividade finalística, bem como ao Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações de enfrentamento do coronavírus, para conhecimento.	
Recomendação nº 74, de 15/07/2020	Dispõe sobre as diretrizes gerais, a organização e o funcionamento das unidades de Controle Interno e Auditoria Interna no Ministério Público brasileiro.	Demanda encaminhada à unidade competente para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.	
Recomendação nº 75, de 17/08/2020	Prorroga a vigência da Recomendação nº 73, de 17 de junho de 2020, que recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o artigo 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	Divulgação entre os órgãos de execução na área temática para adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua atividade finalística, bem como ao Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações de enfrentamento do coronavírus, para conhecimento.	
Recomendação nº 76, de 19/08/2020	Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para a realização do monitoramento das unidades socioeducativas e serviços de acolhimento, durante o período de restrições sanitárias decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronavírus e na vigência da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020.	Divulgação entre os órgãos de execução na área temática para adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua atividade finalística, bem como ao Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações de enfrentamento do coronavírus, para conhecimento.	
Recomendação nº 77, de 14/10/2020	Recomenda a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados pelo Ministério	Suspensão dos prazos dos concursos públicos vigentes para provimento de cargos de Promotor	

	Público, durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus Sars-Cov-2.	de Justiça Substituto e de servidores, na forma recomendada.	
Recomendação nº 78, de 22/10/2020	Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o artigo 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	Divulgação entre os órgãos de execução na área temática para adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua atividade finalística, bem como ao Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações de enfrentamento do coronavírus, para conhecimento.	
RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PRESI-CN Nº 1, de 20/03/2020	Dispõe acerca da priorização de reversão de recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público brasileiro para o enfrentamento da Epidemia do Novo Coronavírus (Coronavírus-19).	Divulgação entre os órgãos de execução na área temática para adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua atividade finalística, bem como ao Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações de enfrentamento do coronavírus, para conhecimento.	
RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 1, de 09/09/2020	Dispõe sobre cuidados à comunidade socioeducativa, nos programas de atendimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), em todo o território nacional e dá outras providências.	Divulgação entre os órgãos de execução na área temática para adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua atividade finalística, bem como ao Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações de enfrentamento do coronavírus, para conhecimento.	
Vistoria Técnica PIC/CCAF CNMP nº 0.00.000.000081/2019-66	Determinou o levantamento de todos os veículos que possuem multas junto ao DETRAN, para que sejam solucionadas e, eventualmente, verificada a responsabilidade de quem as gerou,	Houve quitação da totalidade das dívidas, bem como se esclareceu: 1) Ao se receber uma multa no MP-BA, a Coordenação de Transportes imediatamente busca a identificação do condutor infrator; 2) Notifica o condutor infrator para que o mesmo avalie se apresentará defesa ou recurso administrativo; 3) Reconhecendo a infração, o condutor infrator efetua o pagamento da infração e apresenta o comprovante para a Coordenação de Transporte;	

		<p>4) A Coordenação de Transportes anexa o comprovante junto à notificação de infração ao expediente instaurado na unidade;</p> <p>5) Em se verificando que não houve culpabilidade do condutor, sendo a infração reconhecida e justificada por razão da atividade ministerial, a quitação da multa é realizada pela Diretoria competente;</p> <p>6) No ato do licenciamento anual, em se existindo multas em aberto, a instituição arca com o pagamento e posteriormente apura se existe procedimento ou expediente sobre o tema em andamento, para posterior cobrança do condutor infrator.</p>	

Fonte: Gabinete do MP/BA.

Salvador, 01 de março de 2021.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa

LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenador do Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica - SIPLAGE

ALEXANDRE SOARES CRUZ
Coordenador da Controladoria

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça